

REVISTA

ISSN 2764-3867

CONHECIMENTO & CIDADANIA

VOL. 1 | N° 9 - ABRIL 2022

O Paradoxo das minorias



Revista Conhecimento & Cidadania

Editorial

Leandro Costa – Editor-Chefe
Munique Costa – Editora Adjunta
Pedro Costa – Editor Auxiliar

Produção e Designer

Leandro Costa
Munique Costa
Pedro Costa
Edson Araujo

Redação

Leandro Costa
Munique Costa
Edson Araujo

Colunistas

Edson Araujo
Mauricio Motta
Maria Cecília Carnaúba
Leandro Costa
Alexandre Meinberg Ceroy
Alexandre Mussoi Moreira
Neto Curvina

Charges

Patrício Eduardo Dias

O conteúdo do **Caderno ABRAJUC** é de propriedade intelectual e responsabilidade exclusiva da Associação Brasileira de Juristas Conservadores, a Revista Conhecimento & Cidadania, acreditando na relevância ímpar do trabalho e valores da instituição, não faz quaisquer alterações ou deliberações acerca do conteúdo.

O conteúdo do **Caderno Direito nas Escolas** é independente e não tem correlação direta com a linha editorial da Revista Conhecimento & Cidadania.

Todas as entrevistas são previamente consentidas e guardam fidelidade com as declarações dos entrevistados.

O conteúdo desta edição foi produzido por **voluntários** que autorizaram a publicação de seus trabalhos, **não sendo remunerados**, sendo-lhes garantida a menção de autoria.

Conselho Editorial

Professor Dr. José de Felippe Junior
Doutor em Ciências pela Universidade de São Paulo
Docente – Livre em Clínica Médica – Medicina Intensiva pela Universidade do Rio de Janeiro
CRMESP 16.917 – ar.felippe2020@gmail.com - www.medicinabiomolecular.com.br

Revista Conhecimento & Cidadania
Vol. I – Nº 9 – Abril de 2022
Rio de Janeiro – RJ
Curso Menezes Costa – CNPJ 28.814.886/0001-26
ISSN 2764-3867

Nota do Editor

O lançamento do Volume 9 da Revista Conhecimento & Cidadania coincide com o que pode ser considerada a data mais importante da cristandade, que teve seu início com a libertação dos judeus no Egito e se consagra pelo sacrifício de Deus pela humanidade, derramando seu sangue e martirizando sua carne por nós, para que, ainda sendo o criado, mas sentindo como um ser humano, nos redimisse de todos os pecados.

Deus nos deixou seus ensinamentos para a salvação, para vivermos sobre as bençãos daquele que morreu por nós, e no domingo de páscoa provou que há uma vida eterna em seu maravilhoso reino.

Desejamos uma Páscoa de fé e esperança para reavivar a lembrança do amor de Cristo pela humanidade.

Leandro Costa
Editor-chefe

Respondeu Jesus: “Ame o Senhor, o seu Deus de todo o seu coração, de toda a sua alma e de todo o seu entendimento”.

Este é o primeiro e maior mandamento.

E o segundo é semelhante a ele: “Ame o seu próximo como a si mesmo”.

Mateus 22:37-39

O paradoxo das minorias

A mais triste das prisões

Por Leandro Costa



O escravo acorrentado e cercado por grades é muito mais livre que aquele que está preso por sua própria consciência. Indivíduos de mentes aprisionadas encontram-se reduzido a uma subespécie, um ser mais digno de pena que desprezo.

A lógica por trás da escravidão é a servidão, logo, ninguém terá um vassalo para ao qual não vislumbre uma missão, aquele que serve deve ser útil, ainda que não saiba qual o fim de sua miserável existência. Os arregimentados pelas legiões das chamadas minorias, marcham cega e obedientemente para o abismo, guiados por déspotas ou outros cegos.

A armadilha das minorias é um substituto para aquela cunhada por Karl Marx que culminou o desastre chamado socialismo, uma vez que aqueles definidos como proletários à época, trabalhadores em geral, em sua maioria, deixaram de acreditar na sedução mentirosa dos revolucionários, tornou-se necessário cativar outras massas para sustentar os doentios planos de poder.

A fórmula simples de apontar um grupo como responsável pelo infortúnio de outro foi o que elevou as forças revolucionárias ao poder no início do século XX, o socialismo bolchevique na, nada saudosa, União Soviética, o nacional-socialismo alemão, bem como, o fascismo italiano, todos que espalharam desgraça pelo mundo, tiveram como alvo um grupo que deveria ser sacrificado para que sua

revolução pudesse conduzir a humanidade a uma salvação, que na verdade só existia nos discursos de seus líderes. A ideia de que o Estado, sempre totalitário, seria o único meio capaz de elevar a sociedade à níveis melhores, em alguns casos, prometendo até mesmo a utópica existência sem o próprio Estado, foi o combustível para que seres abjetos assumissem o controle de nações e cobrissem a terra de sangue humano.

Com o colossal fracasso de tais regimes e a considerável melhora das condições de vida dos trabalhadores de uma forma geral, tornou-se imperioso aos revolucionários arregimentar outras massas para seu levante em busca do poder. As minorias, algumas delas artificialmente criadas, rapidamente passaram a figurar como um capital político desejado por déspotas, surgindo então os seguimentos capazes de cooptar vítimas incautas, ignorantes ou gananciosas.

Não abandonaram o proletariado, mantendo sua estrutura sindical para influenciar e tentar controlar tais indivíduos, contudo, era indispensável aglutinar ainda mais tropas para sangrarem em nome de sua demência messiânica, uma vez que, a essência de tal sociopatia é acreditar-se como aquele que tem a missão de guiar outros, ignorando que, o único caminho que são capazes de trilhar é o da destruição. Cabe observar que os líderes das ditas minorias são seres que conduzem grupos ao serviço dos anseios revolucionários, como seus homólogos sindicalistas.

A insaciável fome pelo poder é capaz de cegar seus artífices de tal forma que, realmente, acreditam que sua ideologia justifica quaisquer sacrifícios, inclusive dos mais inocentes seres, posto que, perderam a sua capacidade de enxergar a realidade, e, por vezes, se julgam poderosos o suficiente para moldá-la ao seu bel prazer.

Capturar legiões de vassalos é uma tarefa complexa, por tal motivo criou-se a chamada engenharia social, permitindo que os mais diversos grupos sejam aliciados, ainda que de forma inconsciente, para servir nas fileiras das forças revolucionárias. A seleção admitirá tantos quanto forem necessários aos propósitos espúrios da revolução, sejam criminosos, rejeitados, inseguros ou mesmo iludidos por uma narrativa de vitimização, todo aquele que possa ser útil para os anseios de líderes abjetos serão acolhidos, independentemente se o futuro lhes reserva o descarte, são os chamados idiotas úteis.

No afã de recrutar pessoal são criadas ramificações para que os diversos grupos sejam alcançados, fomentando o ódio entre pessoas, para, através da segregação, subdividir o exército revolucionário em regimentos, batalhões, companhias e pelotões, o conhecido ensinamento dividir para conquistar (“*Divide et impera*” ou “*Divide et Vinces*”, cunhado pelo Imperador Júlio César”). Todos seguindo a sua maneira, aparentemente descoordenados, rumo ao abismo.

Líderes classistas ou de minorias são responsáveis por conduzir seus rebanhos conforme os anseios de seus superiores, coordenando a massa em favor daqueles que outrora os arrebanharam. Acreditam que podem dirigir suas vidas, mas servem como sovietes para legitimar uma representatividade artificial sem

qualquer relevância além de engrossar as fileiras da horda escravizada. Cada vez é mais nítido a subserviência que grupos revolucionários possuem com a mais alta casta, especialmente, quando se observa as maiores corporações aliadas as chamadas pautas minoritárias.

Já que foi citada a expressão idiota útil, um ser que de maneira cega serve às piores intenções, por isso, são ainda mais nocivo que se inúteis fossem, não há como deixar de mencionar o grupo que melhor simboliza a idiotice subserviente, os autointitulados Antifas (Antifascistas). A tragédia está no fato de sequer reconhecerem qual a força por trás de suas ações, sendo um grupo guiado nos parâmetros, ainda que controversos, da teoria do Paradoxo da Tolerância.



Em primeiro lugar é necessário identificar o que seria o fascismo, para compreender a que tipo de força um Antifa estaria se contrapondo, sendo certo que a conceituação do fascismo o coloca como um regime totalitário, uni-partidário, capaz de reprimir liberdades individuais e econômicas para satisfação coletivista, tendo como cerne a revolução.

“Comumente, o fascismo é tido como parte da extrema-direita, principalmente pela sua notável oposição ao socialismo. As experiências fascistas contaram com amplo apoio dos banqueiros e industriais, tanto na Itália quanto na Alemanha.

O fascismo, contudo, também se opôs ao liberalismo, sobretudo na defesa do Estado forte e dos interesses de massa em detrimento dos interesses individuais.

De acordo com Norberto Bobbio, as divergências entre o fascismo italiano e o alemão aparecem ao se notar que o primeiro apresentou um caráter revolucionário e radical de esquerda, enquanto o segundo foi essencialmente reacionário e radical de direita”.

Há uma grande discussão sobre o espectro político do fascismo, mesmo no texto acima coloca-se o fascismo italiano como revolucionário e o alemão, nacional-socialismo como radical de direita. Explicar

que o nacional-socialismo pertence ao espectro da esquerda é algo bem simples, tal tema já foi explorado e ultrapassado, restando evidente que considero o nazismo nada mais é que uma vertente do socialismo.

O fascismo, por sua vez, sendo um Estado totalitário e revolucionário, a priori, também encontra repouso no espectro da esquerda, o que não pode ser afastado sob a infantil alegação do apoio de banqueiros e industriais ao regime, bastando observar o caso da esquerda atual, que vive um relacionamento mais que estável como a elite. Não por acaso o homem mais rico do Brasil participou e patrocinou evento realizado recentemente fora do país para promover ideias da esquerda, autodenominada progressista, inclusive com a presença de magistrados que jogaram na lama sua imparcialidade no momento que um deles chamara o Chefe de Estado eleito diretamente pelo povo de inimigo, se autoproclamou a democracia e dividiu o picadeiro uma política eleita por um partido integrante da Internacional Socialista, que atualmente migrou para o Partido Socialista Brasileiro.

O Antifa tentará argumentar que luta contra o chamado neofascismo, que nada mais é a narrativa criada para colocar conservadores como herdeiros naturais do fascismo, mesmo que o pensamento conservador seja manifestamente contrário à revolução, em especial, no que se refere ao Estado totalitário, ao monopartidário e a intervenção do governo na religião, liberdade individual e cultura. Na prática, o chamado Antifa está servindo aos anseios mais próximos do fascismo quando tenta calar vozes contrárias, nos mesmos moldes em que os que alegam lutar contra uma elite dominante, prostram-se servis aos que representam a vontade das elites, como no caso dos progressistas e seus metacapitalistas patrocinadores.

Parece inacreditável que um indivíduo, sem estar afeto a alguma moléstia mental grave, possa voluntariamente aderir a um movimento que combate justamente aquilo que é, mas tal dilema é facilmente superado quando observamo que há uma ressignificação de temos, a malfadada engenharia social, para fazer com que o tolo assuma que está lutando contra verdadeiros fascistas ao agredir idosas com bandeiras do Brasil ao passo que se sujeitam ao controle territorial por parte do crime organizado ou consideram natural que um político afirme que uma turba “incomodar” parente de políticos seja uma ação democrática.

Trágico ver pessoas aderindo ao movimento Antifa, como dizeres bizarros como “professores antifascistas” ou “policiais antifascistas”, sem saberem a que se opõem, sendo verdadeiros reféns de seus falsos líderes, que, por óbvio, tinham noção de como tirar algum benefício disso, e o fizeram, mesmo sabendo que se aproveitavam de seus pares.

Estas marionetes, controladas pelos líderes dos movimentos autointitulados antifascista, aderem ao movimento por serem levadas pelo pensamento coletivo, uma vez que, pertencem a um grupo temem ser rejeitadas em caso de insurreição, tornando-se escravas de sua própria vontade, pelo que, o medo do ostracismo em uma comunidade que julgam ter lhes acolhidos é o suficiente para jurarem vassalagem.

Um norte-coreano não sabe o que lhe espera além das fronteiras e por isso pode acabar por aceitar submeter-se ao regime nefasto saquele país.

Quanto aos líderes, nada dignos de pena, são seres parasitários que se colocam como mercadores da consciência do grupo que são capazes de manobrar, tirando vantagem política de seus rebanhos. O despotismo de tais elementos os fazem tal qual ou pior que a elite a qual servem, uma espécie de capitães do mato, no pior sentido da palavra, arregimentam suas tribos para conquistar um lugar à sombra das [torres brancas](#), participando do banquete em troca da tarefa de lidar com a massa acéfala.



Outros movimentos como os ditos antirracistas, feministas e ativismo gay, que se denomina LGBT para aglutinar mais grupos, usam de outra retórica para capturar seus membros, são as chamadas pautas identitárias, em que observam um nicho de pessoas com características em comum, nutrem nos indivíduos uma fragilização e fomentam sua falsa união para combater um alvo, ainda que imaginário.

Ninguém nega que o racismo existe, mas existem pontos que devem ser colocados acerca de tão abjeta prática. O primeiro ponto é que não se restringir a uma determinada raça, claro que o termo raça é inadequado, mas facilita a compreensão da questão.

Qualquer raça pode ser alvo de tal prática, por isso, a proteção deve seguir em todas as direções, não permitindo que um indivíduo cause prejuízo a outrem tão somente pelo ódio em relação ao que considera uma raça diferente, ou seja, dever-se-ia tratar com igual rejeição ataques a diversas raças, portanto, é igualmente abjeto preterir brancos em vagas de emprego com base em sua cor de pele, como fizera uma [rede varejista](#) no Brasil.

Muitos alegam que as ações afirmativas buscam reparar uma dívida histórica, o que é uma mentira, posto que, a tal dívida se dera em uma época e não há o menor sentido atribuí-la a raça, haja vista, que grande parte do processo de escravidão era promovida por negros, a falácia doentia da dívida histórica, se levada a sério, deveria ser encarada por todo o avanço civilizacional. De que as antigas civilizações que usaram de mão de obra escrava deveriam compensar os descendentes daqueles que exploraram, ainda sem quaisquer comprovações de relação.

A primeira falácia da dívida histórica é ignorar que a escravidão ocorreu independentemente da cor de pele, inclusive a imposta no Brasil, uma vez que, os europeus compravam dos negros indivíduos que, por diferentes motivos, já encontravam-se privados de liberdade. A questão racial é superveniente à escravidão, por tal razão [Zumbi dos Palmares fazia escravos](#), o que não faz dele um racista, porém, em tese, colocaria seus descendentes no rol dos devedores, não dos credores.

Tal narrativa não identifica a suposta relação devedor e credor, atribuindo somente à cor da pele uma história genérica, ignorando que nem todos os negros que aportaram em terras brasileiras chegaram em navios negreiros e nem todos os portugueses foram senhores de engenho, muitos negros e brancos chegaram ao Brasil após a Lei Áurea, de maneira que sua descendência não participou no momento histórico que gerou a suposta dívida.

Outra desinformação é o chamado racismo estrutural, que atribui à sociedade e organismos despersonalizados uma espécie de ojeriza a determinado grupo de pessoas para justificar as chamadas políticas afirmativas, desprezando a ação individual de fato existente e condenável, e alimentando um desequilíbrio proposital, que embora prometa trazer equilíbrio, visa tão somente privilegiar indivíduos para que aliciem cada vez mais seguidores em busca de benefício próprio. Não há nada de justiça nas políticas de cotas identitárias, apenas ocorre a descarada compra de apoio daqueles que beneficiam-se de das mesmas.

As organizações que, literalmente, sustentam-se do racismo não lutam pelo fim deste, posto que trata-se de duas fontes de existência, o que também se aplica aos organismos governamentais.

O Black Lives Matters, por exemplo, aproveita-se de uma comoção para sustentar-se, mesmo que de [forma luxuosa](#), como fizera no famoso caso George Floyd, em que um homem negro foi morto por um policial branco nos EUA, entretanto, a ideia de que o crime foi motivado por racismo foi plantada nas mentes incautas, pois, muitos não sabem que ambos os envolvidos se conheciam, de forma que acredita-

se na motivação pessoal do policial e não um caso de racismo. Mas para o ativismo negro era necessário que a morte fosse motivada por crime de ódio, assim, outros seriam arregimentados para agirem conforme seu interesse, haja vista, estarem tomados por um frenesi bestial que os impedia de raciocinar, da mesma forma como é feito com os autointitulados antifascistas, alimenta-se a horda com um ódio irracional e cria-se uma narrativa para que ataquem.

Não é raro afirmações mentirosas de que forças de segurança no Brasil optam deliberadamente por matarem negros, descontextualizando os casos de morte em razão de resistência contra as forças de segurança. A própria denominação de tais crimes é propositalmente distorcida para dar a falsa impressão a ação policial ser ilegítima, mas isso fica para outro momento.

As lideranças feministas seguem o mesmo modus operandi, apresentando falácia como verdades inquestionáveis, entre elas as mais comuns são de que mulheres rebem remuneração menor desempenhando a mesma função, o que no Brasil é ilegal, ou que somente as mulheres são vítimas de violência doméstica. Criando uma forma de medição distorcida para encobrir suas mentiras, o tipo feminicídio foi criado para isso, deixam de relatar que o número de homens assassinados em razão violência doméstica é maior que o de mulheres, pois, sem a tal rede especializada, as mortes masculinas são colocadas na “vala comum”.

Fácil constatar que usam narrativas para distorcer a leitura quando, por exemplo, apontam percentuais de homens e mulheres mortos no âmbito de suas residências, desconsiderando números absolutos. Usando o estudo apresentado pelo periódico, parece desproporcional que 39,2% das mulheres tenham sido vítimas de homicídio em seus domicílios, mas no caso dos homens, tal percentual é de 15,9%, entretanto, o que não é colocado com clareza é qual o percentual isso significa do total, uma vez que, 91,8% dos homicídios em geral tem como vítima homens e 8% mulheres. A conta simples leva a conclusão que 15,5% de todo os assassinatos são de homens em seus domicílios, enquanto, os as mortes de mulheres em iguais condições chegam ao percentual de 3,1%.

Desprezam um percentual de 15,5% de todos os homicídios para superestimar 3,1%, somente para justificar a implantação de políticas afirmativas para um grupo que se pretende cooptar, logo, criam todo um sistema especializado, como delegacias e varas para apreciar tais crimes, fazendo com que exista um levantamento específico e dissociado de dados, extraíndo os 3,1% do total e ignorando os 15,5%, além de dar a tais órgãos a atribuição essencial de enfrentar tais crimes, portanto, existindo, justamente, por ser necessário maior afinco no combate à violência doméstica.

Nasce uma relação doentia entre a existência de uma instituição e a da mazela que justifica sua criação, assim, as organizações governamentais ou não, que parasitam determinado grupo fazem como que os indivíduos alvos acreditam que é necessário manter tais seres para dar implementar políticas

voltadas às ditas minorias identitárias, resultando em um ciclo de interdependência entre a existência do parasita e a narrativa que alimenta a vitimização.

Tanto organizações não governamentais quanto órgão públicos podem explorar tais minorias, seja como forma de existir, como o Blçack Lives Matters e as DEAM, para direcionar determinadas políticas em interesse próprio, como casos de cota, bem como, para ocupar nichos temáticos, como especialistas vazios.



Movimentos de ativismo LGBT seguem os mesmos princípios, assim como ambientais, veganos e tantos outros que podem ser usados para cativar as mentes em prol de um controle social, nada mais são que sindicatos das minorias identitárias.

Os sindicatos atuam da mesma forma, fingindo-se representantes classistas, arregimentam os trabalhadores de um determinado setor para, usando o apelo daqueles, obter força política e fazerem-se necessários para a sua categoria, quando na verdade a parasitam.

Lideranças de classe são igualmente sorrateiras, defendendo seus próprios interesses e fazendo com que os grupos que as seguem acreditem-se representados, contudo, o que ocorre é somente a aproximação de seus diretores com o poder e a distribuição de migalhas para a grande massa que acredita fazer parte de um movimento maior. De fato, essa parte acaba sendo verdadeira, muitas das lideranças

classistas servem a algo maior que aquilo que se pode ver e apenas fazem uma ponte, com um pedágio bem custoso, entre senhores e vassalos.

Ficamos diante do paradoxo quando há um flagrante choque entre pautas identitárias, pois, não sendo um conflito berrante será solenemente ignorado. De maneira que, somente quando uma das minorias for nitidamente preterida por outra, haverá um choque entre elas.

Quando feministas pregam por mais espaços para mulheres em detimentos de homens, fato que tal posicionamento deveria fazer com que fossem defensoras do alistamento, ainda que obrigatório para mulheres, mas por ser algo que não lhe é conveniente, de forma dissimulada, não buscam tal “direito” para as mulheres. Algumas alegam, mentindo, que são contra o alistamento militar obrigatório para todos, incluindo os homens, mas não se pronunciam contra e defendem abertamente regimes totalitários.

Todavia, o silêncio das feministas ao assistirem homens, autodeclarados mulheres, tomarem seu lugar nos esportes e até mesmo dividindo celas com detentas, nos parece algo chocante, mas é preciso observar à que senhores servem as lideranças, para compreender que as feministas não estão disposta a enfrentar seus mestres, logo, calar-se-ão diante de quaisquer abusos que sejam consoantes com as ideias de seus superiores.

Não se trata de uma prerrogativa das lideranças feministas, posto que, o ativismo negro permaneceu calado quando uma lanchonete afixou um cartaz proibindo a entrada de negros no estabelecimento na China, não houve considerável revolta contra a rede de fastfood ou conta a ditadura além de reclamações em redes sociais. O ativismo LGBT, por sua vez, também se porta de forma tímida quando se referimos à ditadura chinesa ou ao califado islâmico.

O problema das minorias identitárias é que usam do chamado sentimento de pertencimento para cooptar seus membros, mas precisam se fracionar para atender anseios de membros dispersos dentro do grupo, assim, criam-se divisões internas que podem, e serão, exploradas por aquele capaz de enquadrar-se na subdivisão. Constata-se que surgirão tantas subfacções quantas forem necessárias alocar novos líderes, sejam para que estes ocupem um espaço que pode ser explorado ou por buscarem independência de seu superior imediato, fazendo com que a cisão dê origem a sua própria minoria.

Por serem criados com base em narrativas, as minorias identitárias acabam chocando-se umas com as outras ou apresentando arestas que merecem ser aparadas para o “bom funcionamento” da teia de poder, e, como mentiras não são propícias a criar uma trama, acabam por não se encaixarem, sendo naturalmente impossível conectá-las sem que haja um choque. O que em regra é dirimido pelas lideranças simplesmente desviando a atenção, como nos casos em que grupos de ativistas feministas e por direitos dos gays ignoram o tratamento aos seus supostos representados no mundo oriental enquanto culpam o ocidente por utilizarem adjetivos naturais ou pronomes pessoais de forma adequada.

A solução para o paradoxo das minorias é libertar-se da cerca identitária e perceber que a humanidade não está fragmentada em grupos identitários guiados por mestres. Reconhecendo que o feudo é uma prisão e que o ostracismo não significa uma perda e sim a libertação de um curral no qual o capataz prepara seus escravos para servirem como carne no banquete dos verdadeiros inimigos.

Em verdade, as hordas de seguidores serão dispensadas como pinhas velhas assim que sua energia tiver sido drenada, assim como foram todos aqueles que ajudaram tiranos em sua escalada pelo poder. Quando os castelos de areia desabarem, os déspotas erigirão outros sem se importarão com os soterrados.

O idiota útil é um ser ainda mais trágico que o idiota inútil, pois servir ao mal é um destino pior que não servir para nada.

“O sucesso dos tiranos reside na felicidade dos escravos com sua própria escravidão”.

Túcides, Historiador Grego, 420 a.C.



Colunistas

Edson Araujo

Palestrante, estudante de filosofia e teologia

Mauricio Motta

Professor licenciado em História Pós-graduado em História do Brasil

Leandro Costa

Editor-chefe, Servidor público, Advogado impedido, Professor, Autor, Analista político, Diretor de Editoração e Publicações da ABRAJUC

Maria Cecília Carnaúba

Doutoranda em Ciências Jurídico/Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Alexandre Meinberg Ceroy

Juiz de Direito, ex-delegado de polícia e ex-advogado

Neto Curvina

Ministro do Evangelho, teólogo, escritor e educador

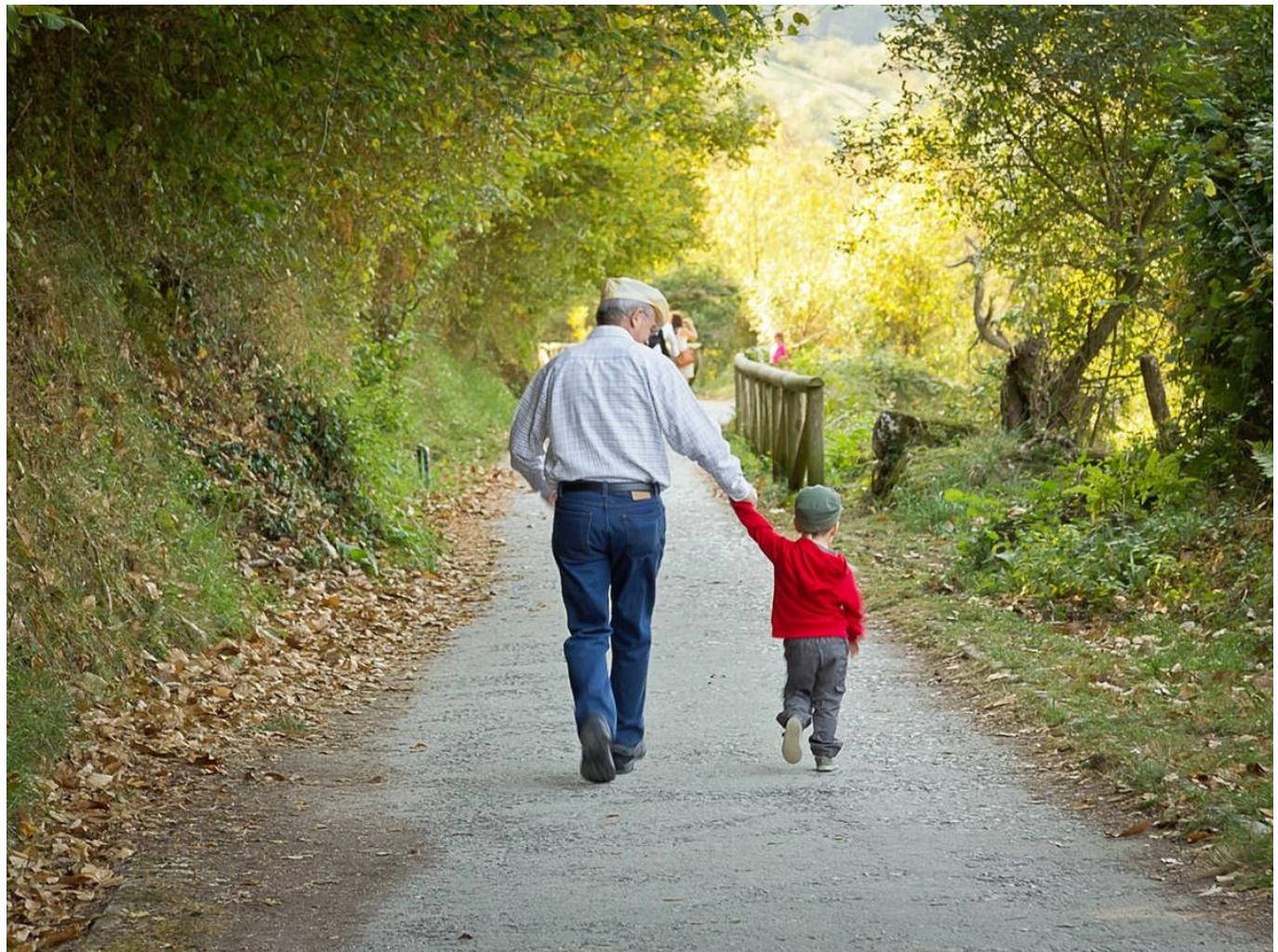
Alexandre Mussoi Moreira

Mestre em Direito pela UNISINOS e Doutorando em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio grande do Sul

A inversão da realidade como ferramenta progressista.

Uma análise teológica

Por Pastor Neto Curvina



O conceito de “Lei Natural”, aquele raio de luz que rasga as eras conectando-as intelectualmente entre si, ainda que de uma forma ao mesmo tempo sobrenatural e transcendente, caminha sobre os trilhos daquilo que serve de alicerce para a realidade.

Ao dizer que “Por mais maciço e imenso que seja este mundo, sua existência depende, em qualquer momento, apenas de um fio único e delgadíssimo: a consciência em que aparece”, Schopenhauer mira na raiz metafísica de toda a realidade como algo limitado aos sentidos conscientes do homem.

“Cogito, ergo sum”, disse Descartes, não o “logo existo” tradicional, mas o correto: “logo sou”. Nos fundos caminhos que se cruzam em lugar algum, porque entendem, ao modo de Protágoras, que “O homem é a medida de todas as coisas”.

Não é de estranhar que mais dia menos dia, a manipulação das fontes de formação e informação de uma turba que de fato crê nesses conceitos, se encontrasse em um vácuo existencial onde sua própria vida

perde a razão de ser diante de uma realidade que elas teimam em desconstruir como forma de se adequarem ao status quo de referência produzido por aqueles que puxam as cordinhas.

A “Lei Natural”, termo fartamente utilizado por C S Lewis para designar o poderoso “inconsciente coletivo” da humanidade, o que Chesterton chamou de “ditadura dos mortos”, o que os orientais chamam de “tao”, anda em completo desacordo com aquilo que – obviamente – desafia a ordem natural das coisas.

Observe que as nomenclaturas não são aleatórias. Em posição antagônica com a “Ordem Natural das Coisas” sempre há uma “Nova Ordem Mundial”, e elas seguem travando uma batalha desde o Éden pelo controle da espécie humana e de seus recursos. Já dizia Pascal, “A natureza pôs as suas verdades cada uma em si mesma”. Ou seja, de uma forma perigosamente simplificada podemos inferir que a “Lei Natural” é a primeira representação da verdade para a humanidade. E por que é assim?

Simples: porque aqui chegamos.

A “Lei Natural” foi estabelecida pelo Criador. E o seu primeiro juízo de valor determinou os limites que subsidiariam os demais juízos de valor (e de direito) que viriam a ser feitos pela humanidade. Ele disse: “E viu Deus que era boa a luz; e fez Deus separação entre a luz e as trevas” (Gênesis 1:4). Dessa primeira assertiva temos a primeira verdade e a também a primeira premissa da “Lei”. É o que Krishna chama no Gitã de “Verdade Espiritual”. Sua fonte primária: O Senhor Deus de Israel.

Já no Éden, os elementos da “Ordem Natural das Coisas” começam a ser estabelecidos, e a sua primeira manifestação do ponto de vista civilizacional atendeu pelo nome de “Família”. A família como embrião da humanidade, nos moldes instituídos por Iavé Adonai, é a primeira “Lei Natural”, é o ponto de partida para a “Ordem Natural das Coisas”.

O ataque à família é o ataque à verdade. E o ataque à verdade é o ataque à “Lei Natural”, que por sua vez é o ataque à própria civilização. Por isso C S Lewis afirma que a “Lei Natural” é “a única fonte possível de todos os juízos de valor”, porque ela, em si, é a representação de uma única realidade possível. Ao rejeitarmos um único valor, ele conclui, os demais serão rejeitados da mesma forma.

Então o que tínhamos no Éden, a priori? Dois elementos, um espiritual e um material. O primeiro se concentrava no relacionamento de Adão – e em seguida Eva – com Deus, esse o primeiro relacionamento que o homem teve desde que foi criado. E o segundo falava do relacionamento de Adão com a sua esposa. Na “Ordem Natural das Coisas” temos esses dois relacionamentos como base de uma sociedade que se pretende subsistir em si mesma.

Fé e família são, portanto, as bases essenciais daquilo que quer seguir adiante, daquilo que quer se conservar. Foi o que Deus planejou para o mundo, e que preservou em toda a sua Lei (agora a escrita, e não a natural) que entregou diretamente aos Hebreus e posteriormente a toda a humanidade até se revelar na pessoa de seu Filho Unigênito e completá-la.

O que o progressismo quer é criar um reflexo invertido de tudo isso em um espelho quebrado que está nas mãos de Satanás, e vender essa imagem deturpada da criação como sendo o melhor dos mundos, usando, para isso, as ervas daninhas plantadas na mente da humanidade por fábulas antropocêntricas desenvolvidas por homens desde a queda, sempre nos mesmos moldes do diálogo entre Eva e a serpente, divaga-se, interroga-se, brinca-se com sofismas e faláncias, e ao final convence-se, num estelionato antropológico e intelectual que vem se arrastando há milênios, afastando os homens da verdade, da “Lei Natural”, da “Ordem Natural das Coisas”, e sempre lançando-os, de tempos em tempos, em turbilhões insanos de revoluções selvagens urdidas na obscuridade das sombras, onde as mentiras são maquiadas e adornadas para parecerem verdades, benefícios e vantagens para os que nelas acreditarem.

O progressismo precisa, a todo instante, criar mundos virtuais, caricaturas da verdade, para que possa lançar suas sementes de destruição e caos. Sem mentira não há progressismo e vice-versa. A única forma de combater a desconstrução de uma sociedade sadia é evitar que os que estão no poder ou detém os meios de comunicação manipulem a verdade/realidade ao seu bel prazer, e isso deve ser feito sempre sob duas bandeiras, as originais: fé e família.

A Verdade diz que “O que justifica o ímpio e o que condena o justo são abomináveis ao Senhor, tanto um como o outro” (Provérbios 17:15). Para que o progressismo possa existir, é necessário que essa afirmação de Salomão seja aniquilada, ou seja, que a verdade seja aniquilada ou, pelo menos, invertida. Por que isso acontece? Porque em um mundo progressista todas as leis instituídas pelo Criador desde o Éden devem ser subvertidas em prol de valores que inevitavelmente contrariam qualquer esfera de valor que se queira aceitar como legítima, seja ela a Palavra de Deus, a “Lei Natural”, a “Verdade Espiritual”, o “Tao” ou “A Ordem Natural das Coisas”.

O que o progressismo busca é uma espécie de autodestruição social, o rompimento com todos os parâmetros divinos, o que levaria a humanidade, caso ele – o progressismo – vencesse, à completa extinção. É quase impossível não admitir um componente sobrenatural nisso tudo, aquele, constante do primeiro juízo de valor do Criador. Ou será que quando lemos que Ele viu a luz como boa e as separou das trevas, não percebemos que Ele está falando de coisas ainda mais profundas? Parece óbvio. O Criador do universo é a real expressão daquilo que Ele quer de nós. Quando em Malaquias 3:6 Ele diz: “Eu, o Senhor, não mudo”, Ele está querendo dizer “Não tentem me mudar” ou “Não tentem mudar as minhas Palavras”, porque será pior para vocês. E então Ele nos mostra a “Ordem Natural das Coisas”: a própria criação. Lagartas não se tornam borboletas antes de passar pelo casulo. É isso, ou nunca veríamos borboletas.

Os progressistas querem destruir a família, mas não conseguem explicar como seria possível um mundo em cinquenta anos caso não existissem mais famílias, as feministas tomassem conta da sociedade e não parissem mais e os homens deixassem de se comportar como homens. O que diabos restaria? Logo,

vemos que por trás do progressismo existe uma influência maligna induzindo a sociedade – tal qual Eva – a desafiar a “Ordem Natural das Coisas”, e com isso comprometer a própria existência.

Fé e família.

As maiores pedras no sapato salto alto daqueles que não suportam a realidade como forma de vida.

REVISTA CONHECIMENTO & CIDADANIA



YouTube
**Inscreve-se no
canal!**

[Clique na imagem e conheça nosso canal!](#)

A maratona eleitoral brasileira

Por Mauricio Motta



Os combates ideológicos nas redes sociais, o novo campo de batalhas da contemporaneidade, tem mostrado mui claramente as falhas de estratégia do que entendemos como “movimento conservador”. Vivemos possivelmente uma guerra de guerrilhas, onde o adversário lança bombas incendiárias todos os dias, obrigando os bravos soldados a atuarem como bombeiros. A consequência disso é que os avanços são menos consistentes do que poderíamos esperar. Mesmo diante das acachapantes motociatas, dos números expressivos de seguidores dos influencers de direita, da empolgação provocada pelas falas de Jair Bolsonaro no “cercadinho”, em geral assistimos cada “incêndio” ser debelado e suspiramos aliviados a cada narrativa e notícia falsa derrubada.

Temos sido reativos, assim como nossos representantes nas casas legislativas, que precisam empregar material humano de seus gabinetes e muito tempo útil em defesas, que apesar de resultarem na vitória da verdade, os obrigam a adiar a apresentação de novas propostas e articular eficientemente uma base parlamentar mais compacta e proativa.

Os números de 2018 ainda rondam algumas mentes: Bolsonaro teve 39% dos votos dos eleitores habilitados, Haddad teve 32%, brancos, nulos e abstenções totalizaram 29%. Ainda que existam suspeitas quanto aos números de votos recebidos de parte a parte, o que poderia ter dado a Bolsonaro a vitória ainda em primeiro turno, os não votantes são visíveis demais para serem ignorados. Aproximadamente 62 milhões de eleitores disseram não aos dois lados ou, estavam tão

desiludidos que sequer deixaram seus lares para votar. 62 milhões é um número tão expressivo que qualquer pensamento de “já ganhou” seria considerado algo como suicídio eleitoral.

É sobre a perda de tempo envolvida nas defesas em redes sociais (algumas apaixonadas), que nos paralisam a marcha na direção dos 62 milhões de indecisos que queremos refletir. Mas afinal, onde queremos chegar? Não dizemos que defender o justo e o certo sejam atitudes erradas, mas o desperdício de tempo com o eleitorado de esquerda, este sim pode ser inútil, pois aparentemente não mudaram nem mudarão de lado, mesmo em face da verdade. São visões de mundo diametralmente opostas, que produzem natimortos eleitorais. O professor Olavo de Carvalho já alertava, se referindo à questão dos debates e foi preciso quando disse:



“Essa situação do debate é definida sobretudo pela pessoa do adversário, quer dizer, o que que ele está procurando no debate, qual é o objetivo dele e como você deve tratá-lo. Aristóteles já recomendava, quer dizer, foi o sujeito que melhor equacionou as regras da confrontação de provas. Ele dizia que não se deve discutir jamais com quem não conhece ou quem não respeita as regras da prova. Então isto fica como um preceito universal”.

Em relação aos indecisos ou desiludidos, estes sim, devem nos interessar, mas não com memes ou ‘contra-memes’, mas com educação, informação e estratégia. Assim, voltemos ao início do século V a.C. para conhecer algo sobre uma guerra em particular e seu paradigma.

As estratégias de batalha campal, de modo geral consistiam no enfrentamento homem a homem de modo quase caótico. A vitória e a glória em um campo de batalha eram possíveis ao exército com maior número de soldados, assim, a frieza dos números importava muito quando era necessário decidir entre lutar ou aceitar uma desonrosa rendição. Por outro lado, o valor individual de alguns soldados também era importante. Bravura, força física e uma boa espada ou lança poderiam fazer a balança do destino pender favoravelmente para o lado de um exército menor. O paradigma das guerras mudou definitivamente no final daquele século e influenciou a mente de muitos generais a partir de então.

As Guerras Médicas puseram em confronto dois adversários com características expansionistas: Grécia e o império Persa ou Medo-Persa (este último na região onde hoje se localiza o Irã). O controle da Jônia, região pertencente à Turquia atualmente, e em especial da cidade de

Mileto, dariam aos vitoriosos o controle de importantes rotas comerciais terrestres e abriria portas para o controle do comércio via Mar Egeu, Estreito de Bósforo e finalmente o Mar Negro. Mais que uma questão de expansionismo militar, era antes de tudo uma luta pela subsistência dos povos da Grécia e Pérsia.

O poderoso reino Persa do rei Dario I, sob o comando do general Mardônio, avançou em direção a Jônia, tendo recuperado Trácia e Macedônia onde diversas rebeliões punham em risco o controle estratégico daquelas regiões. Em 490 a.C. uma segunda campanha, pelo mar Egeu já sob o comando de Dátis e Artafernes, o império persa seguiu a retomada de controle e visava atacar Atenas. A defesa a este ataque impediu, ainda que temporariamente, a vitória persa sobre Atenas. Na famosa Batalha de Maratona o exército grego comandado pelo general Milciades, conseguiu vencer os persas que se encontravam em ampla vantagem. Segundo alguns historiadores as forças gregas contariam com 10 a 15 mil homens enquanto os persas somavam mais de 20 mil homens quando desembarcaram na Baía de Maratona. Algumas fontes chegam a indicar os persas com forças que chegariam a 50 mil homens.

A desproporção entre as forças gregas e persas deixava óbvio que, em um combate corpo a corpo, homem a homem, os persas venceriam com facilidade. Entretanto uma nova estratégia foi utilizada e mudou completamente o cenário: a infantaria com formação em falanges. Com organização compacta, cercada e protegida por escudos intercalados por longas lanças, os soldados persas não conseguiam usar sua cavalaria, não tinham chance de se aproximar em função das longas lanças, suas espadas curtas eram inviáveis e assim, foram forçados a recuar até a praia onde desembarcaram. Os persas foram vencidos, mas de uma maneira completamente inesperada. A organização compacta, treinada, disciplinada e persistente era a novidade.

Vencida a batalha, Milcíades envia Fidípides de volta a Atenas para comunicar a vitória. Aproximadamente 42 quilômetros de distância, em uma corrida heroica e ao mesmo tempo dramática. Segundo consta, Fidípides cumpre sua missão informando: “alegrai-vos atenienses, nós vencemos!” e desaba morto pelo esforço. Verdade, mito romantizado? Não sabemos. O fato é que o suposto esforço de Fidípides inspirou uma das provas olímpicas mais difíceis, a maratona.

Neste ponto as histórias se articulam. Entre os eleitores convictos de Bolsonaro e os 62 milhões de indecisos, existe uma turba enfurecida de militantes que como dissemos, utiliza da estratégia de guerrilha com fake news, distorções, memes e vídeos depreciativos que tiram o foco e a atenção do “movimento conservador”. Como podemos chamar “movimento” algo que ainda se assemelha aos combates corpo a corpo da antiguidade, dispersos e caóticos? Somos atacados individualmente a cada notícia e memes recebidos, tantas vezes perdemos o equilíbrio emocional, desperdiçamos energias respondendo, buscando convencer quem não quer ser convencido. Outras

tantas vezes escorregamos em notícias plantadas entre nós que, por mais absurdas que possam parecer, soam como música aos nossos ouvidos. Compartilhamos e em seguida somos rotulados de veiculadores de notícias falsas por agências de checagem de fatos (agências impossíveis de serem checadas). Enquanto tudo isso acontece, o tempo passa, as eleições se aproximam e ainda comemoramos os mais de 57 milhões de votos recebidos.

Queira Deus que as palavras ora dirigidas ao eleitorado bolsonarista sejam apenas excesso de zelo. Todavia, nunca é demais estimular a criação de grupos sérios de estudos das atividades de deputados e senadores, elencar suas propostas, seus votos e associações. Os postulantes a novas cadeiras na “casa do povo”, devem também ser alvo de nossa atenção, para evitar os erros e enganos cometidos em 2018. Tão importante quanto reeleger Bolsonaro é formar uma maioria sólida e encorajada no Congresso, que nos livre da necessidade de governar apoiados pelo chamado ‘centrão’, políticos mercenários que via de regra apoiam a si mesmos enquanto cedem apoio àqueles que ocupam o poder.

Falanges formadas nas câmaras em nível Federal, nos estados e municípios, além do Senado e no Supremo, somadas a uma base de eleitores informada, consciente e participativa, darão os instrumentos que Bolsonaro não tem atualmente para governar dentro das quatro linhas da Constituição, conforme ele sempre defende. As eleições legislativas são o fundamento para um governo conservador bem-sucedido.

Para vencer verdadeiramente a nossa maratona, nossa infantaria precisa ganhar corpo e formar falanges compactas. A educação, pautada nos princípios e valores clássicos é o nosso escudo, nosso exemplo cotidiano daquilo que defendemos é a nossa lança mais longa, a verdade fere mais que mil flechas inimigas. Ainda que a morte seja o louro da vitória daqueles que correm para anunciar a vitória de um povo, a liberdade é o nosso prêmio final mais desejado.

Medicina e Pandemia na Constituição x Suplício de Prometeu

Por Cecília Carnaúba



Quando a noite produzia seu mais denso negrume, ouvia-se o estalido da imensa vara dourada de Hélio açoitar o ar, o estalido acordava seis vigorosíssimos cavalos cor de caramelo com crinas e caudas douradas. Hélio os atrelava a uma carruagem monumental, tomava as rédeas e novo estalido se ouvia, os cavalos partiam puxando a Carruagem do Sol, pelo mais alto do céu, para atravessar a Terra rumo ao poente. Assim amanheciam os dias, na Grécia, para revelar a beleza do mundo. No Olimpo era festa, os Deuses, autossuficientes, produziam sua própria vitalidade, deleitavam-se com ambrosia e néctar por puro prazer, não precisavam deles para existir. No mundo dos homens, as manhãs revelavam sofrimento e humilhação, eles tinham que extrair energia da natureza para viver, possuíam uma subvitalidade, deveriam alimentar-se constantemente para manter a vida, não eram autossustentáveis, precisavam comer.

Ocorre que os humanos eram mais frágeis que os outros animais, precisavam cozer os alimentos para evitar doenças, mas Zeus havia retirado o fogo da terra. De início, o fogo vivia na copa dos Freixos, onde os homens o alcançavam facilmente, Zeus o havia escondido na Carruagem do Sol, tornando-o inatingível para os homens que nunca foram capazes de voar. A falta do fogo adoecia os humanos, seus corpos definhavam até a morte por causa do frio e dos males que a ingestão de grãos e carnes cruas lhes causava. Viviam abatidos, humilhados incapazes de desenvolver sua mais bela habilidade: aprender por associação de ideias para criar bem-estar.

Prometeu, compadecido com tanto sofrimento causado pelas doenças humanas, e sendo ele descendente dos Titãs, tinha poderes extra-humanos. Colheu um galho de funcho, que é verde por fora mas seco por dentro, subiu disfarçadamente ao céu, aonde passava o Carro do Sol, colheu uma fagulha, a escondeu dentro do galho de funcho e a entregou aos homens. À noite, Zeus viu todas as moradas humanas iluminadas, subjugado o frio, fogueiras acessas, a cozer alimentos e a transformar em cinzas todas as doenças que maltratavam o ser humano. Era a chegada da prosperidade. Enfureceu-se com o acinte de Prometeu que, movido pelo amor, havia contrariado suas ordens, aplicou-lhe tormentosa penalidade: viver acorrentado a uma pedra onde um abutre lhe devorava o fígado diariamente, pois o órgão se regenerava logo após a devora. Suplício interminável.

Tal qual Prometeu, a medicina se move pelo amor ao ser humano, busca livrá-los, do sofrimento provocado pelas doenças. Este amor também levou o poder constituinte originário a inserir, na Constituição brasileira, o direito/dever de promoção da saúde. Para garantir que o socorro da medicina esteja ao alcance dos cidadãos, a Constituição conferiu, à saúde, o grau de relevância pública, na forma do artigo 197. Ademais, estruturou um minucioso sistema de planejamento e de ações, a ela relativas, que se completa com a legislação infraconstitucional asseguratória de liberdade de exercício da medicina.

Segundo a Constituição, os serviços e ações de saúde são desempenhados em sistema de unidade e de forma hierarquizada, como estabelece seu artigo 198, porque interessam, de modo uniforme, a todo o território nacional. Em cumprimento do princípio de unidade dos serviços instituiu-se o Sistema Único de Saúde, para cumprimento do princípio de unidade, relativamente às ações, estabeleceu-se sua coordenação pelo Ministério da Saúde, obedecidas as normas constitucionais de fixação de competência político/administrativas e o regramento único das carreiras profissionais, nomeadamente a dos médicos.

A concretização do princípio de unidade da saúde, quanto ao regramento do exercício da medicina, se concretizou através da instituição do Conselho Federal de Medicina e da edição do Código de Ética médica. O Conselho Federal de Medicina (CFM) tem estrutura hierarquizada ao qual se subordinam os Conselhos Regionais de Medicina (CRM). É dizer: os Conselhos Regionais executam as deliberações do Conselho Federal, a discricionariedade deliberativa de que dispõem se circunscreve a decisões dentro dos parâmetros estabelecidos pelo CFM e pelo Código de Ética Médica. O mesmo se aplica a qualquer outra entidade representativa de médicos ou especialidades da medicina, que estão proibidas de posicionamentos coletivos contrários às decisões hierarquicamente superiores do Conselho Federal de Medicina.

No caso de calamidades públicas, como é o caso da atual pandemia de Corona Vírus, toda esta estrutura normativa se vincula à expressa determinação constitucional de competência única da União para planejar e promover a defesa, do interesse público de saúde, bem como realizar a mobilização nacional para sua superação. É o que dizem os incisos XVIII e XXVIII, art. 21 da Constituição da

República. Encurtando as razões: Conselho Federal de Medicina desenvolve competência da União para normatizações e orientações em medicina, e o faz de forma exclusiva, única e hierarquizada, as ações de qualquer outra entidade representativa de médicos estão subordinadas as suas diretrizes.

A atual pandemia de Corona Vírus materializa situação de excepcionalidade, em face do desconhecimento técnico do vírus e da enormidade de vítimas que ele faz. Neste contexto, o CFM editou o Parecer nº 4/2020, que propõe, aos médicos, considerar o uso da cloroquina e hidroxicloroquina, para o tratamento da COVID 19 em pacientes com sintomas leves, no início do quadro clínico. O parecer concretiza de modo específico a competência da União para o trato de calamidades e o princípio constitucional de unidade das ações de saúde, ademais, se impõe a todos os Conselhos Regionais de Medicina e entidades médicas, pois estas lhes são subordinadas hierarquicamente.

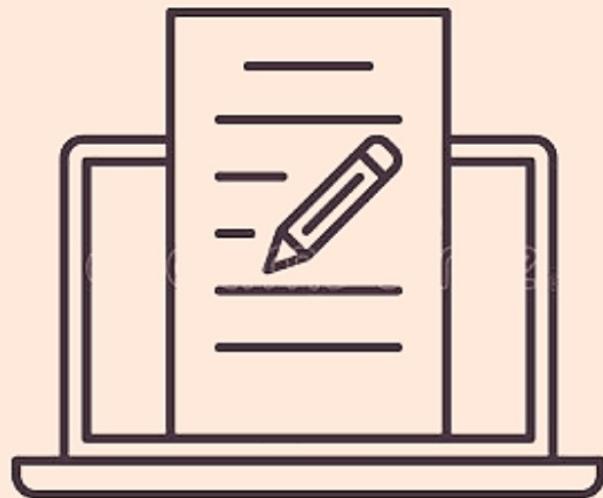
Qualquer ação de entidades médicas que desatendam à orientação do Conselho Federal de Medicina, além de passíveis das penalidades disciplinares internas, caracterizam usurpação de competência deste colegiado, portanto, se assim procederem seus representantes agem com abuso de autoridade. Violam a lei institutiva do CFM. Estas ações abusivas desacatam, também, o princípio de legalidade administrativa, inserto no artigo 37, da Constituição da República, o que coloca as respectivas autoridades vulneráveis a ações de improbidade administrativa que, a depender das circunstâncias, pode revelar, inclusive, desvio de finalidade das atribuições dos cargos e funções.

A contradita do parecer CFM nº 4/2020, por entidade médica de âmbito local ou regional, pode ainda, a depender das circunstâncias, caracterizar constrangimento ilegal ao livre exercício da medicina em afronta ao Código de Ética Médica. Em face da imposição de barreira inconstitucional, ofensiva à divisão de competências da federação, bem como aos princípios de unidade e hierarquia das ações de saúde. Tais barreiras são, simultaneamente, ilegais por desacato ao dever de subordinação às deliberações do CFM, normativamente estabelecida. Ademais, a instituição de barreiras ao livre exercício da medicina por autoridades constitucionalmente incompetentes e normativamente carentes de atribuição para tanto, constitui assédio eticamente inadmissível. Este assédio obstrui os valores de liberdade e solidariedade sociais, insertos no artigo 3º da Constituição de 1988, sobre os quais se ergue o sistema normativo constitucional da República Federativa do Brasil, portanto, além de reprimendas disciplinares internas, sujeita-se a responsabilizações judiciais.

Os que juraram empenhar suas vidas na salvação das vidas alheias, por amor ao ser humano, não merecem ser punidos com o mesmo suplício imposto a Prometeu. Espero que os que se empenham em fazer valer as liberdades constitucionais, inclusive a liberdade da medicina, igualmente por amor ao ser humano, também não sejam merecedores deste infame tormento. Nomeadamente porque Hércules, que libertou Prometeu da tortura injusta, adormeceu profundamente desde a antiguidade e não pode nos valer agora. Tomara que o princípio de supremacia da Constituição da República Democrática do Brasil seja

capaz de fazer as suas vezes, pelo bem do direito de liberdade e do princípio constitucional de justiça que são a base da prosperidade. Sem respeito ao princípio fundamental de supremacia constitucional, não existe democracia.

REVISTA CONHECIMENTO & CIDADANIA



Acompanhe nosso blog!

[Clique na imagem e conheça nosso blog!](#)

Direito natural, direito à vida e aborto

Por Alexandre Mussoi Moreira

Introdução

Falar em direito natural implica na aceitação de que, em razão da própria natureza humana, há bens/atributos inerentes à própria idéia de pessoa. Os bens pertencentes à pessoa por tomar parte no seu ser (vida, liberdade, intimidade, etc.) geram para os outros o dever de respeito.

Negar o direito natural, segundo HERVADA, é negar ao homem seu caráter de pessoa, o positivismo parte da idéia de que o homem é apenas um membro da espécie ou coletividade, a qual atribui alguns direitos sem outra base que não o consenso social, que é expresso através da lei. Esta negação implica em admitir que, antes da lei positiva em impossível a existência do direito e da justiça, pois todo o direito seria criação legislativa. No entanto, é impossível que assim seja, pois a juridicidade é um dado natural que serve de fundamentação à atividade legislativa.

Logo, os direitos do homem preexistem ao direito positivo, estruturantes da sociedade, diretivos para os governos, alcançando caráter constitucional, e definidos, por isso mesmo, como direitos fundamentais.

Não há como entender o direito, a justiça, a obrigação, sem referência à pessoa – fundamento do próprio direito. Em virtude da condição ontológica que é própria da pessoa, que se pode falar em algo justo, injusto, devido ou não devido. O domínio ontológico que pessoa exerce se orienta à obtenção dos fins a que está naturalmente ordenada.

Para HERVADA, pessoa em sentido jurídico e pessoa em sentido ontológico são conceitos que guardam identidade, mas que isso, o primeiro conceito está contido no segundo. A condição ontológica de pessoa inclui a subjetividade jurídica, de modo que o conceito jurídico de pessoa não é outra coisa que o próprio conceito de pessoa no sentido ontológico – o conceito jurídico de pessoa manifesta o jurídico do ser humano.

Postas estas premissas, buscar-se-á, no presente trabalho, estabelecer, através do direito natural, fundamentos para a defesa do direito fundamental à vida, especificamente diante do aborto. Para tanto, inicia-se por uma breve abordagem a respeito do embrião ou feto, sua caracterização do ponto de vista biológico, visando situar sua condição ontológica de ser humano; na seqüência, busca-se determinar fundamentos que podem ser extraídos do direito natural para fundamentação do direito à vida; e, após, seguem-se observações finais, à guisa de conclusões.

O embrião

Embora se afirme que o embrião ainda não é uma pessoa humana, no sentido pleno da expressão, como também não é o recém-nascido ou a criança antes do uso da razão, é inegável que se trata de um “vivente” humano, eis que sua vida está programada para ser humana e desenvolver-se como tal.

Nas palavras de JUNGES:

*“... pode-se dizer que o embrião, desde o primeiro momento, tem *personeidade* (estruturas antropológicas para tornar-se pessoa), mas ainda não *pessoalidade* (as estruturas ainda não foram levadas à expressão quanto ao sujeito). Em outras palavras, já estruturalmente pessoa, embora não o seja atualizadamente, porque a estrutura pessoal ainda não se desenvolveu plenamente, mas está programado para isso.”*

SERRÃO aponta três concepções principais no que se refere ao embrião humano: a primeira, similar à posição de JUNGES, no sentido de que se trata de um membro da família humana na primeira fase do seu ciclo vital e que chegará ao estado de pessoa; a segunda indicando que se trata apenas de um pouco de tecido, um aglomerado de células; e, por fim, a terceira, apontando que, satisfeitas determinadas condições, pode se desenvolver até ser humano, merecendo proteção de acordo com a fase de desenvolvimento em que se encontre.

Consoante JUNGES, a defesa do respeito absoluto ao embrião não está no fato de ser pessoa, pois para tanto lhe faltariam requisitos, mas na sua “ascrição” ao gênero humano, na solidariedade ontológica de todos os seres humanos.

Sobre “ascrição”, esclarece LEPARGNEUR:

“'Pessoa', resumidamente, é o indivíduo consciente, dotado de corpo, razão e vontade, autônomo e responsável. Salientamos a autonomia da pessoa como sujeito moral, porque aqui enxerta-se toda a tradição kantiana, ainda hoje importante na dinâmica do desenvolvimento da conscientização dos direitos humanos. É óbvio que, nem o embrião, nem sequer o feto, nem o louco que perdeu, de vez, o uso da razão e do juízo, nem o comatoso em fase final, responde a esta definição da pessoa. Então a pergunta é: em virtude de que podemos atribuir dignidade pessoal a estes seres que não se enquadram na definição comum e admitida de pessoa? A resposta da ciência atual é: pela 'ascrição', isto é, pela atribuição de certa dignidade pessoal, outorgada criteriosamente, a seres que julgamos merecedores dela, pela proximidade que intuímos desfrutar conosco, apesar de eles não satisfazerem os critérios da definição clássica da pessoa, sujeito racional, livre e autônomo e responsável. A 'ascrição' não resulta de uma decisão individual, mas de um juízo comunitário, cultural (do ethos), que admite o mais ou menos, porque toda participação admite o mais ou menos.”

A solidariedade ontológica dos seres humanos se baseia na identidade de espécie, ou seja, seres humanos são gerados por seres humanos sexualmente diferenciados, havendo uma herança genética,

relacional e cultural, a ser preservada e atualizada, que imbrica uma dívida de cada ser humano com os seus semelhantes. Dívida esta que aponta para o fato de que o desrespeito ao semelhante é desrespeito a si mesmo.

A seu turno, a genética moderna veio a demonstrar que todas as células somáticas (como o próprio nome dá conta, constituem o “soma”, o corpo), sem nenhuma exceção, possuem o mesmo genótipo, têm a mesma informação genética. Assim, qualquer célula humana contém todo o DNA responsável pelo desenvolvimento do ser humano.

Comprovado que o genótipo presente nas células somáticas é o mesmo presente no zigoto, evidencia-se não existirem diferenças de conteúdo genético entre o recém-concebido e o adulto, o que vem em reforço da referida identidade ontológica existente entre os seres humanos.

A posição de LEJEUNE é ainda mais incisiva, no mesmo sentido, v.g.: “No princípio do ser há uma mensagem, essa mensagem contém a vida e essa mensagem é a vida. E se essa mensagem é uma mensagem humana, essa vida é uma vida humana.”

De outro lado, há entendimentos em frontal antagonismo com o exposto, como se pode ver pelas posições expressas por SINGER, v.g.:

*“Se considerarmos ‘humano’ equivalente a ‘pessoa’, então a segunda premissa do argumento, que afirma que o feto é um ser humano, é claramente falsa, pois ninguém poderá argumentar, de forma plausível, que o feto seja racional ou autoconsciente. Se, por outro lado, o significado de ‘humano’ for apenas ‘membro da espécie *Homo sapiens*’, então a defesa conservadora da vida do feto se baseia numa característica desprovida de significação moral e, assim sendo, a primeira premissa é falsa. A questão já deveria a essa altura parecer-nos familiar: em si mesmo, o fato de um indivíduo ser, ou não, um membro da nossa espécie, não é mais relevante, diante do erro de matá-lo, do que o fato de ser ele, ou não, um membro de nossa raça.”*

Em relação a ser o feto um ser humano em potencialidade, SINGER oferece exemplos que afastariam essa possibilidade, tais como: “arrancar uma muda de carvalho recém brotada não é o mesmo que abater um venerável carvalho secular. Jogar uma galinha viva dentro de uma panela de água fervendo seria muito pior do que fazer a mesma coisa com um ovo.”

Conforme AZEVEDO, Warnock estabeleceu distinção entre seres agentes ou responsáveis pela moralidade e os seres beneficiários desta, sendo que, considerados pessoas apenas os primeiros, isso implica que por pessoas seriam considerados aqueles que desenvolveram maturidade suficiente para serem responsáveis por seus atos e pelos demais; considerados, ao revés, os segundos, a questão está em definir se há diferenças de valor moral, ou não, entre eles.

Do exposto, caracteriza-se o embrião, o feto, como um ser humano, uma vez que é gerado por pais humanos, possui genoma completo, funcionando como organismo integrado à mãe, exibindo, após o nascimento, comportamentos físicos típicos de um recém-nascido.

O DNA humano, o genoma humano, identifica uma pessoa pertencente ao gênero humano e, portanto, constitui um signo “característico” e irredutível de humanidade, o que leva à adoção de medidas tendentes à proteção da dignidade do próprio genoma humano, inclusive através da Declaração Universal sobre o Genoma Humano. Ante estas ponderações, estariam afastadas eventuais dúvidas sobre o caráter de pessoa humana do ser que habita o ventre materno.

O direito natural e a defesa da vida

Quando se faz referência ao direito à vida, está se falando em direito à vida humana, portanto, refere-se a direito à vida pertencente aos membros da espécie humana, portanto, trata-se de pessoas.

Aceito o fato de que todo ser humano é pessoa, é consequência lógica que esta têm direitos decorrentes dessa condição, ou seja, direitos humanos, dentre os quais se encontra, como o mais importante, o direito à vida. Somente os seres humanos, pela sua natureza são sujeitos desses direitos, que, por sua vez, encontram seu fundamento na dignidade da pessoa.

Por óbvio, trata-se de uma realidade preexistente ao reconhecimento destes direitos, anterior, portanto, à sua positivação. Tem-se consciência da dignidade da pessoa, que não pode ser tratada de forma arbitrária, etc. pois é, objetivamente, um ser digno e portador de direitos decorrentes dessa dignidade, que são reconhecidos, mas não outorgados pela sociedade.

O fundamento do direito à vida, da sua inviolabilidade, reside na dignidade da pessoa, que é própria do homem (de todo e de cada um), própria da sua natureza.

A natureza do homem diz também com sua racionalidade, pela qual se comprehende que a ação humana é dirigida à consecução de fins, fins naturais do homem, que abrangem a sua realização, sendo que o primeiro princípio que a racionalidade prática dita ao homem é aquele que provém da apreensão da natureza do bem.

O termo dignidade está ligado, remotamente, ao termo grego “axioma”, que designa os pontos de partida absolutos, os axiomas gregos em latim passaram a ser designados “dignitates”, não sendo surpreendente que Tomás de Aquino manifeste-se no sentido de que dignidade significa a bondade de alguma coisa por si mesma, a sublime bondade que corresponde ao absoluto, a sublime modalidade do bom.

Como consequência, Tomás de Aquino estabelece como primeiro princípio, do qual derivam os demais, “fazer bem e evitar o mal”. Assim o bem tem natureza de fim, ou seja é o fim ao qual se inclina o homem.

Tomás de Aquino distingue as tendências naturais do homem em três grupos: as próprias de todo o ser, as que compartilha com os animais e as propriamente racionais; identificam-se, respectivamente, com a conservação do seu próprio ser, com a tendência de preservação da espécie e a tendência a conhecer a verdade a respeito de Deus e a viver em sociedade.

Assim, no caso do direito à vida, poder-se-ia dizer que é um bem para o homem a conservação da vida e não é bem atentar contra ela.

Para defender o direito à vida, Tomás de Aquino, portanto, em oposição ao homicídio, ao aborto, etc., argumenta que a razão natural dita ao homem que não faça injustiça a ninguém, portanto os preceitos que proíbem causar danos dizem respeito a todos.

A partir do princípio primeiro – se deve fazer o bem e evitar o mal – é o mesmo de que parte a Nova Escola de Direito Natural, especialmente JOHN FINNIS, que considera que o direito das pessoas se fundamentam nos denominados “valores básicos”, que se referem a aspectos fundamentais do bem estar dos homens. Esses valores básicos são as formas básicas de realização humana plena como bens que devem ser buscados e realizados. Esses valores básicos são bens que aperfeiçoam o homem e lhe conservam vivendo em sociedade e resguardam sua dignidade.

Esses bens básicos seriam: a vida; o conhecimento; o jogo; a experiência estética; a amizade; a racionalidade prática; e a religião. Estes são bens em si mesmos, não meios, não supõem uma hierarquia entre si, sendo moral aquela ação que contribui para o desenvolvimento destes valores, cujo reconhecimento da validade moral é consensual, o que leva a uma análise do homem em sua integralidade e numa perspectiva de sua integração social.

Para alcançar tais bens, evidentemente, tem-se precípua a vida, ou seja, a existência do próprio ser. Trata-se, portanto do bem fundamental, necessário para uma autêntica realização do ser humano. Disso se pode concluir que o respeito à vida humana não pode basear-se somente na inclinação natural à sua preservação, mas, o fundamento desse direito e consequente reconhecimento dever correlato, está ligado à consideração da dignidade da pessoa.

De outro lado, o bem vida não pode servir de meio para outros fins, ou seja, nenhum bem pode ser alcançado mercê do sacrifício de um ser humano. São a dignidade da pessoa e o somatório de todos os bens que levam à realização do ser humano, que estabelecem o dever absoluto do respeito ao bem básico humano – a vida.

Sobre o tema, reproduz-se parte do voto de JULIO S. NAZARENO, Ministro da Corte Suprema Argentina, em julgamento de um caso de pedido de autorização de aborto de um feto considerado anencefálico;

“En lo que respecta al sub judice el derecho de la madre a obtener la paz a la que aspira debe integrarse correlativamente con el de la persona por nacer pues esa es la regla hermenéutica a la que

corresponde atenerse toda vez que 'El cumplimiento del deber de cada uno es exigencia del derecho de todos. Derechos y deberes se integran correlativamente en toda actividad social y política del hombre... Los deberes de orden jurídico, presuponen otros, de orden moral, que los apoyan conceptualmente y los fundamentan' (conf. Preámbulo de la Declaración Americana de los Derechos del Hombre). Es que, com acierto expressa Ihering 'Nadie existe sólo para sí, como tampoco por si sólo; cada uno existe por y para los otros, sea intencionadamente o no ... La vida es una respiración incesante: aspiración, espiración; esto es tan exacto como la vida física, en la intelectual. Existir para outro, com reciprocidad casi siempre, constituye todo el comercio de la vida humana. La mujer existe para el hombre, y éste a su vez para la mujer; los padres existen para los hijos; y éstos para aquéllos' (von Ihering, Rudolf 'El fin en el derecho', Bibliográfica Omeba, Buenos Aires, 1960, pág. 40 ver el punto 'La vida en sociedad: cada uno por los otros y para los otros'). Los conceptos expuestos no tienen outro propósito que el de dar respuesta a las posiciones de las partes determinando que no existe un derecho absoluto e incausado a la propia determinación o a la autorización de una medida tan extrema como la que aquí se solicita, máxime cuando ni siquiera se han acreditado los supuestos de hecho que la tornarian procedente desde el próprio ponto de vista de la amparista. "

Tem-se, pois, inadmissível qualquer desrespeito à vida, em qualquer estágio de desenvolvimento ou circunstância, pois este bem humano é uma norma moral, de direito natural, que não admite exceção. Pois os preceitos da lei natural movem os homens no sentido de respeitar e promover o bem em si mesmo e no outro.

Para FINNIS, o reconhecimento deste e de outros bens básicos humanos são identificados nos direitos humanos, que são direitos baseados em bens intrínsecos da pessoa humana e que representam a expressão clara da justiça numa coletividade.

Conclusão

O problema de nossos dias é que, cada vez mais e das mais diversas formas se tem ameaçado o direito à vida, especialmente no que diz com a vida do nascituro. Há uma prodigalidade na edição de legislações que atentam contra a vida desde os momentos iniciais da gestação.

Nesse aspecto, o direito natural tem assinalado o caráter incondicionado do direito à vida, em especial do nascituro, e do dever de respeito a esse direito, pois uma sociedade só pode ser considerada justa e democrática quando respeita e reconhece os direitos humanos, especialmente o mais básico deles, que é o direito à vida, classificando-o como direito humano por excelência.

No caso específico do Brasil, é necessário levar em conta a ordem constitucional vigente que impede a aprovação de legislação que permita o aborto, embora existam projetos de lei tramitando no Congresso Nacional com este objetivo.

A Constituição Federal no art. 5º, caput, assegura a inviolabilidade do direito à vida, e, mais, o §3º, do mesmo artigo, declarou que os tratados internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados pelo Congresso Nacional, equivalem a emendas constitucionais, ou seja, são parte da Carta Magna, inserindo-se, pois, como direitos e garantias fundamentais, aquelas tratadas nos referidos tratados.

O art. 60, §4º, inc. IV, da Constituição Federal do Brasil prevê que não será objeto de deliberação proposta tendente a abolir direitos e garantias fundamentais, as chamadas Cláusulas Pétreas. O Brasil é signatário do Pacto de São José, cujo art. 4º, assegura que toda a pessoa tem direito à vida, sendo este direito protegido pela lei desde a concepção. Portanto, ante o Pacto de São José da Costa Rica, combinado com os termos constitucionais, não é possível o aborto. Claro, pois, que projetos de lei permitindo ou descriminalizando o aborto ferem a ordem constitucional, pois violam direito fundamental – a vida.

No Estado Constitucional, os valores que a sociedade tem por relevantes são assumidos pela Constituição, refletindo as suas convicções. Os valores mais altos, do ponto de vista ético e moral, são aqueles reconhecidos pela Carta Magna, que os alçou à condição de princípios fundamentais que irão informar toda a legislação nacional, não podendo ser contrariados ou desrespeitados.

O direito à vida, como direito fundamental, é garantido a todo ser humano, desde a concepção até a morte, portanto, assegurado também ao nascituro (tanto que o próprio Código Civil Brasileiro, em vigor, em seus artigos 2º e 4º, garante seus direitos desde a concepção).

Não há, portanto, espaço para a legalização do aborto, que é verdadeira pena de morte ao nascituro, especialmente em face do que dispõe a Constituição Federal Brasileira, o Pacto de São José da Costa Rica e o Código Civil.



Uma pequena reflexão sobre a vida.

Por Edson Araujo



Sobre este tema ainda tão distante de definições e repleto de conceitos, o que nos cabe com toda certeza e total liberdade é apenas reflexão.

É muito comum observarmos em todas as áreas do conhecimento humano, diversas tentativas de pautar, sem sucesso este assunto ainda repleto de mistérios.

Certo dia, assistindo a um debate em que se propunha tratar de um tema extremamente polêmico, algumas perguntas eram feitas e o que ficava claro é que as pessoas não tinham ideia da definição deste tema chamado vida, alguns perguntavam: Quando começa a vida? Outros perguntavam: Quando termina a vida? Alguns perguntavam: O que é a vida? E tantos outros discorriam sobre este assunto repleto de conjecturas.

Baseado nos mistérios da vida as perguntas vinham sempre acompanhadas de outras perguntas, por exemplo: A vida começa?

A vida termina?

Por fim, o que é a vida, se não sabemos do que falamos, Como podemos fazer perguntas que tratam sobre um tema que não temos o tronco, se não pequenas ramificações.

Em algum momento de nossa sociedade, quem sabe possamos tratar de uma maneira mais profunda sobre um tema ainda abordado de maneira tão superficial. Trata-se da vida! - Elemento

primordial da criação e anterior a ela. - Na maioria das vezes apenas como elemento físico no máximo no elemento psicológico em belíssimas tentativas aprofunda-se o tema tentando chegar a outros aspectos, mas ainda muito distantes, pois antes mesmo de existirmos a vida já se fazia presente; O que fica claro, é que não temos qualquer domínio sobre ela; curioso é, que muitos tentam legislar sobre a vida e outros tentam até dominá-la, dependendo do conceito isso seria possível, mas sabemos que como a vida é anterior a humanidade, como pode esta mesma humanidade, que depende da vida que ao acordar já estava repleto da mesma, querer dominá-la, legislar sobre ela, seria mesmo possível?

Certa vez em um grupo que debatia sobre a interrupção de uma gestação, argumentava-se então que a vida começa na primeira semana, segunda semana, terceira semana, enfim, o fato é que o óvulo já estava repleto de vida o espermatozoide já estava repleto de vida, os pais já estavam repletos de vida, todo mundo a volta já estava repleto de vida, com que qualidade e com que quantidade tão cedo saberemos. Com a nossa sociedade ainda tão materialista, o fato é que o ser humano se envereda sobre temas com os quais se quer tem noção, portanto quando falamos de vida precisamos deixar claro que somos totalmente ignorantes com respeito a ela e se somos ignorantes, não deveríamos ter a pretensão, de entre outras coisas legislar sobre este tema. Sabemos pois que a vida é um mistério até mesmo para as mentes mais avançadas da nossa sociedade.

É um elemento Divino e falando ainda sobre esta dimensão: Deus é vida ou está vivo? Já que alguns que pretendem se enveredar por este tema perguntam se Deus está vivo e outros afirmam que Deus está morto...

Refletindo bem se aceitarmos esta pergunta e esta afirmação, logo concluímos que a vida é anterior a Deus, e se não conseguimos sequer caminhar com total segurança quanto sociedade sobre o tema, “Deus”, quanto mais sobre o tema, “vida”! Saibamos pois o nosso lugar; neste momento a natureza clama por seu espaço por seu domínio e isto nós devemos reconhecer, somos parte da natureza e não temos o direito de querer dominar qualquer um dos seus elementos seja ele a vida, o tempo, o espaço.

Mesmo nos primórdios dos tempos clássicos nas colônias jônicas, onde a história afirma ter nascido a filosofia grega ou a filosofia ocidental, nós vemos uma delicadeza, um cuidado, um requinte ao tocar nestes temas, mas nossa sociedade que se considera tão evoluída, tão superior até mesmo a esses grandes nomes pré-socráticos, trata hoje a vida com um comportamento que nos leva a concluir total ignorância sobre o tema.

O que desejo neste pequeno artigo é suscitar uma reflexão sobre como temos agido em relação a temas tão preciosos e a nós mesmos, temos tido um comportamento sacro diante de elementos sagrados? Temos tido um comportamento belo diante de elementos tão harmoniosos?

Temos tido um comportamento ético diante tanto a necessidade de justiça? Como podemos viver adequadamente se, sequer sabemos o que é a vida?

Busquemos então, estas pequenas bases para nossa felicidade, para que uma vez definido o nosso lugar saibamos então para onde vamos de que maneira vamos com quem vamos e como vamos...

Temos visto a banalização da vida, alguns desgastando em orgias, drogas, bebidas e sexo desordenado, correndo riscos desnecessários se envolvendo em violência ou até mesmo negociando sua dignidade psicológica e mental, aceitando ser manipulado em troca de alguns prazeres. Entregando sua vida para que outros a usarem em benefício próprio.

Em vias de conclusão, permita lhe perguntar: Você realmente sabe quem é?

Sabe de onde veio?

Sabe para onde vai?

Sabe qual o seu papel na sociedade?

Pois, sem estas respostas não há chance qualquer de evolução. Sobre o tema principal dessa reflexão, “A VIDA”, um ponto de atenção: A nossa referência sempre foi a natureza e seus elementos, a pergunta que não quer calar é: A ciência, a política, arte e a religião, atuais, tem cumprido o seu papel e nos dado elementos suficientes para que possamos encontrarmos o sentido da vida?

Antes porém de perguntarmos quando começa a vida, quando termina a vida, perguntemos pois, o quê é a vida, quais suas leis e regras, pois a vida não é retratada como um jogo sem motivos, muitos pensadores a retratam assim, pois sabem que a vida é repleta de regras e de leis e se estamos em um jogo e não sabemos sequer as regras, não teremos a menor chance sequer de jogar o jogo, quanto mais de vencer... Busquemos pois as respostas certas tendo as perguntas certas, para que a vida seja um fluir de prosperidade, felicidade, saúde e sucesso, sabendo que o nosso lugar na vida é vivê-la e não dominá-la pois como elemento Divino é superior ao ser humano e deve ser sacralizada, como de fato é.

Aos que querem legislar sobre a vida, deixo pequeno texto da Bíblia sagrada para reflexão que é, Mateus 6:27.

Espero com este pequeno texto ter contribuído para a vida de todos os que buscam sua plenitude. Que Deus abençoe nossa jornada.

A folha e Siegfried

Por Leandro Costa

O mitológico herói nórdico Sigurd, conhecido como Siegfried, após matar a besta Fafnir, cuja existência nada mais era que a condenação pela ganância que o levou a cometer parricídio e apoderar-se do ouro de seu pai, o rei anão Hreidmar.

Após destruir a criatura, Siegfried banhou-se em seu sangue tornando-se imortal, entretanto, uma pequena folha cobria seu ombro, evitando que o sangue do dragão Fafnir tocassem aquela parte de seu corpo. Da mesma forma que Aquiles teve não teve seu calcanhar banhado pelas águas do Rio Peleu, tornando seu ponto fraco, o herói nórdico ficou desprotegido na região coberta pela folha.

Após casar-se com a princesa Crimilda, uma vez que fora enfeitiçado, cumpre a sobre-humana missão de resgatar a valquíria Brunilda de um círculo de fogo, para que a mesma se casasse com o irmão de sua esposa, Guntário. Na ocasião, Siegfried assumira a forma de Guntário para que a valquíria acreditasse ser ele o homem digno de a desposar.

Em data posterior, quando Brunilda e Crimilda discutem a respeito de um anel de valor inestimável, a esposa do herói afirma que seu marido era o homem mais poderoso e a farsa promovida para permitir o matrimônio da valquíria é, por ele, descoberta.

Siegfried, liberta-se do feitiço da mãe de sua esposa e relembra seu amor por Brunilda, mas esta não aceita ter sido enganada e pede que seu cunhado mate o herói.

Sabendo do ponto fraco, o irmão de Guntário e Crimilda, aproveita-se do momento que que Siegfried pescava para atingi-lo mortalmente com uma lança no ponto que fora coberto pela pequena folha quando o herói se banhara no sangue de Fafnir.

Não atentar para a fragilidade é um erro que pode ser cometido por qualquer um, especialmente quando o indivíduo considera-se inatingível, haja vista que será acometido pela soberba, como acontecerá com tantos outros.

Assim como Aquiles, Siegfried tinha um ponto fraco e, uma vez exposto, foi sua ruína. Tal qual todos os homens, não há como ignorar nossa pequenez perante o universo, sendo certo que, sem a vontade de Deus, qualquer herói tombará e qualquer mal será derrotado.

Siegfried expõe a natureza frágil daquele que se vê surpreendido e, principalmente, que ignora seu ponto fraco. Em sua lição, o mito nos remete ao dilema de vigiar aquilo que nos é caro, como a liberdade e a fé, não podendo-o ser humano se descuidar por um piscar de olhos, tendo em vista que, o inimigo da liberdade sempre estará a espreita e a crença em uma existência maior é igualmente escravizadora e libertadora, tornando o homem servo de um só senhor, não restará espaço para servir os tiranos.

Ainda que o homem se julgue protegido ou intocável, estará limitado à natureza de seu ser, não viverá e não dobrará o universo à sua vontade. Do maior dos heróis ao pior dos tiranos, sempre haverá a folha para lembrar que há limites, seja ela qual for.

A tirania dar-se pela força, ainda que busquem o convencimento, em um determinado momento a fraqueza de um déspota será exposta, sendo necessário recorrer ao poder coercitivo, calando e ameaçando que ouse falar a verdade, como no recente episódio em que afirmam ser descontextualizadas as frases de uma autoridade que, ao ser perguntado sobre as próximas eleições e a possível derrota da esquerda nas urnas, sendo a indagação formulada por uma política que integra um partido que hasteia a bandeira do socialismo, na qual fala-se em medo da reeleição do atual Presidente da República, o magistrado da mais alta corte responde.

“Nós somos muito poderosos, nós somos a democracia. Nós é que somos os poderes do bem e ajudamos a empurrar a história na direção certa. O mal existe, é preciso enfrentá-lo, mas o mal não pode mais do que o bem. Porque, se pudesse, nada valeria a pena. Eu acredito nos valores que nos unem e que eles vão prevalecer”.

Infelizmente o que deveria ser a mais alta casa da Justiça do país, como de costume, confunde sua missão com a de deuses olimpianos e, embragada pelo néctar da ambrosia progressista, deixou de aproveitar a oportunidade de calar-se ou mesmo censurar as infelizes declarações de seu membro, preferindo fazer ameaçam àqueles que a divulgam como se estivessem propagando desinformação. Basta assistir o vídeo e a poder-se-á ver a parte que a folha cobriu, a total desmoralização de uma corte que governa apenas pela força.

A mitologia em torno da morte do quase imortal Siegfried nos ensina a admitir nossa frágil existência e observar que toda a prudência pode ser pouco, contudo, também nos ilumina com a esperança de vencer até mesmo aquilo que se apresenta como indestrutível, uma vez que, aquele que se considera inatingível é, em algum ponto, vulnerável como todos.



Entrevista com a Dra. Francielle Godoy sobre a nova medicina

Por Edson Araujo



Apresentação

Francielle Godoy, Fisioterapeuta de formação desde 2008, é especialista no método Pilates e pós-graduada em Ortopedia, traumatologia e Desportiva (Puc). Iniciou sua formação em osteopatia em 2012 pelo I.D.O.T. (Instituto Docusse de Osteopatia e Terapia Manual) onde teve seu primeiro contato com as 5 Leis Biológicas. A forma de abordagem da osteopatia lhe proporcionou uma forma mais sutil ao tocar seus pacientes, se tornando mais evidente com a imersão nos estudos da Nova Medicina Germânica. Passou a perceber que tratar apenas o físico não estava sendo suficiente, e então foi em busca de outras abordagens que oferecessem um suporte para tratar e compreender o indivíduo de forma integral.

A formação de Microfisioterapia iniciada em 2012 pelo Instituto Salgado lhe permitiu expandir o

olhar sobre seus pacientes e por si própria. Em 2013 aprofundou seus conhecimentos em Nova Medicina Germânica e as 5 Leis Biológicas com o médico mexicano Dr. Luís Felipe Espinosa Del Valle, potencializando ainda mais suas percepções sobre a vida. Decidiu também incluir em seu currículo abordagens energéticas de cura através dos estudos de Reiki (2013) e Thetahealing (2014).

Viajou para Málaga na Espanha em 2015 para aprender na prática as abordagens da Nova Medicina e suas aplicações com os discípulos do Dr. Hamer, Itiziari Orube e Michael Loidl e ao retornar para o Brasil, mais uma vez reencontrou o Dr. Luís Felipe Espinosa para continuar a estudar as 5 Leis Biológicas. Em outubro de 2015 teve a honra de ser uma das tradutoras do 1º curso do Michael Loidl, módulos básico e avançado, no Brasil.

Frequentou as conferências da terapeuta francesa Josie Kromer (2016) em seu curso sobre “Memória e informação – Ciclos de uma vida”, com conhecimentos associados às 5 Leis Biológicas, e neste mesmo período começou seus estudos em Filosofia, na Nova Acrópole. Sua busca pelo conhecimento continuou através de aprofundamentos da nova medicina germânica (2017) com Mike Loidl na Áustria, formação em Psicogenealogia com Jason Kelly Thompson (2018), formação em PNL, Hipnose e também em Eneagrama com Marco Meda. Todas em 2019. Em 2020 iniciou a formação em Novas Constelações Familiares conduzida por Brigitte Champetier e Neiva Klug. Atualmente ministra cursos das 5 Leis Biológicas, e realiza atendimentos com Osteopatia, Microfisioterapia e Nova Medicina Germânica em Taubaté, São José dos Campos e São Paulo. Continua sua busca pela sabedoria e é uma eterna estudante da Filosofia à Maneira Clássica.

Conte um pouco mais sobre a nova medicina germânica?

A Nova Medicina Germânica é uma nova forma de olhar para o corpo e sobre o que representa saúde ou doença.

Começou a ser desenvolvida por Ryke Geerd Hamer em 1978 quando seu filho Dirk Hamer foi baleado, acidentalmente, ficando gravemente ferido no hospital e falecendo em dezembro do mesmo ano.

Após esse evento Traumático, Hamer desenvolveu um câncer testicular e sua esposa um câncer na mama. Isso levou Hamer a se questionar, já que ele e sua esposa eram muito saudáveis e porquê ou para quê, após a morte de seu filho, eles desenvolveriam um câncer?

Hamer começou a questionar seus pacientes e observou que todos, sem exceção tiveram algum evento traumático, então através de seus pacientes, de estudos baseados em filogenia, ontogenia, embriologia, fisiologia, anatomia, Hamer mapeou todas as doenças a nível cerebral, orgânico e psíquico e apresentou como tese de Doutorado para a universidade de Tübingen na década de 80.

Com base na descoberta das “Cinco Leis Biológicas”, com a Nova Medicina Germânica aprendemos a entender que as “doenças”, no sentido que estamos acostumados a pensar sobre elas, não

existem. Os sintomas, que até então acreditava ser “doenças” (por exemplo, câncer), são, na realidade, parte de duas fases significativas de Programas Especiais Biológicas (SBS) da Natureza, ou seja, qualquer suposta “doença” representa apenas uma das duas fases: ou o conflito está em fase ativa ou está em fase de cura. Uma vez que até agora, não reconhecemos a verdadeira natureza das “doenças”, não seremos capazes de tratar a sua causa real.

Então, quando pensamos em doença, pela visão da Nova Medicina Germânica, haverá um raciocínio pautado na função do órgão e no propósito biológico de ter proliferado ou degradado células naquela região, naquele momento específico e o entendimento das 5 Leis biológicas garantirá o conhecimento necessário para o entendimento da cura natural de todas as chamadas doenças.

Qual a proposta da nova medicina?

Tem a proposta de levar consciência do porque os seres vivos adoecem e como passar pelas fases de cura.

Dr Hamer percebeu que todas as doenças se desenrolam em 2 fases, contanto que haja a resolução do conflito e que há um significado biológico por trás de cada doença.

Por tanto, ao compreender as 5 leis biológicas, é possível compreender qual fase da doença o individuo se encontra, como proceder e auxiliar o corpo em seus processos de cura.

Nada deve ser combatido.

Onde, no mundo é aplicada?

Em várias partes do mundo é reconhecida, porém é na Nicarágua, o primeiro local no mundo onde há um hospital da Nova Medicina Germânica. Nos outros países há médicos e terapeutas que possuem os conhecimentos da Nova Medicina Germânica e por isso, podem auxiliar de forma integral.

A Nicarágua reconhece oficialmente a Nova Medicina Germânica como terapia Médica. Leonor Gallardo y Teresa Ilari, são as condutoras da Nova Medicina lá.

A Espanha tem muitos praticantes de Nova Medicina Germânica, e um Centro de terapias que foi criado por Itziar Orube.

Na Áustria há através de Michael Loidl alguns seminários sobre a Nova Medicina Germânica.

Há comprovação de sua eficácia?

Sim. Dr Hamer foi testado por vários médicos e após colocarem seus conhecimentos à prova oferecendo uma imagem de Tomografia Computadorizada e solicitando que ele descrevesse o que o paciente tinha, os médicos se surpreenderam quando Dr Hamer “acertou” 100% dos sintomas do paciente apenas olhando a Tomografia e mais de 20 médicos assinaram um documento comprovando os achados

de imagem. Isso aconteceu algumas vezes e há alguns documentos assinados por vários médicos comprovando que o que se vê na tomografia não são artefatos de máquina como se supunham, e sim locais com acometimentos específicos de órgãos específicos à nível cerebral. Após esse evento, a Siemens, empresa que produz os Aparelhos de tomografia, emitiu um documento que após vários testes, constatou-se que o chamado artefato de máquina pelos médicos, na verdade não tinha nada a ver com a máquina. Era sim, um achado sobre o corpo do próprio paciente.

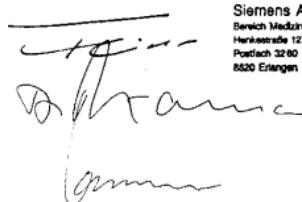
Erlangen, 22.12.89

Sog. fragliche Ringstrukturen/Artefakte im Hirn-CT

Die Unterzeichner haben folgende 8 Ausschlußkriterien erarbeitet, die das Vorliegen von sog. Ringartefakten ausschließen.

Ein Ringartefakt liegt demzufolge sicher nicht vor,

1. wenn im NMR eine vergleichbare eindeutige Ringformation sichtbar ist,
2. wenn die Ringe nicht rund, sondern "eingedellt" sind, d.h. offensichtlich Raumforderungen miteinhergehen,
3. wenn eine Kreisformation offensichtlich Glaseinlagerungen hat,
4. wenn der oder die Ringe nicht im Dreh-Zentrum der Anlage liegen ("parazentrale Schießscheibenkonfiguration"),
5. wenn mehrere Kreise gleichzeitig nebeneinander bestehen, kann höchstens 1 Ringformation Ringartefakt sein,
6. wenn die Ringformationen einen klinisch-radiologischen "Verlauf" haben, d.h. daß sie auf nachfolgenden Kontroll-CTs wieder an gleicher Stelle, aber verändert sichtbar sind.
7. Die geräteabhängigen Artefakte sind kreisförmige oder kreissegmentförmige Strukturen um das Drehzentrum der Anlage. Wenn solche Strukturen echten anatomischen Gegebenheiten entsprechen können, empfiehlt sich die Wiederholung des Scans mit seitlich oder in der Höhe verschobener Patientenposition. Wenn die Struktur in dem wiederholten Tomogramm bezüglich markanter, patienteneigener Strukturen nicht verschoben ist, liegt kein Artefakt vor.


 Siemens Aktiengesellschaft
 Bereich Medizinische Technik
 Herrengasse 127 - Telefon (011/31) 540
 Postfach 3280
 8030 Erlangen

Dr Hamer atendeu 6.000 pacientes documentados com câncer, tratados com a Nova Medicina Germânica, e constatou que dos 6.000, 5.500 estavam vivos após 5 anos.

Em meu consultório trabalho com a Nova Medicina todos os dias e encontro a comprovação em 100% dos meus pacientes.

Lugares onde há comprovações: Universidade Trnavská (Trnava, Eslováquia), em Gelsenkirchen (Alemanha), Namur (Bélgica), Viena (Áustria).

Comprovações – Nova Medicina Germânica

Verificação de Viena

Em 9 de dezembro de 1988, os cinco médicos abaixo-assinados procederam em conjunto para verificar a reprodutibilidade da LEI DO FERRO DO CÂNCER em Viena.

Doutora Elisabeth M. ROZKYDAL, Medicina Geral, Professor Jörg BIRKMAYER, Doutor em Química e Doutor em Medicina, Cátedra Universitária de Medicina Química e Cancerologia, Especialista em Medicina Laboratorial e Chefe do Laboratório Médico-Químico da Universidade de Viena, Doutor Franz REINISCH, especialista em doenças internas, Dr. Fritz EBERZ, médico assistente Doutor Ryke Geerd HAMER.

Um total de sete pacientes foram examinados.

Este exame teve como objetivo determinar se o conjunto de protocolos de doenças e observações médicas, todos os processos, fases e desenvolvimentos das doenças desses pacientes com câncer, esclerose múltipla ou equivalentes de câncer (Morbus Crohn, etc.) verificaram de forma limpa e inequívoca a LEI DE FERRO DE CÂNCER.

Isso foi evidenciado, e isso em três níveis: físico, testemunhado pelos pacientes presentes (anamnese); cerebral, demonstrado pelos exames; e orgânicos, confirmados por radiografias e resultados químicos.

A maioria dos pacientes não conhecia o Dr. Hamer antes. As relações de causa e efeito provaram ser convincentes.

Viena, 9 de dezembro de 1988.

Verificação de Namur (Bélgica)

Protocolo da conferência de médicos de 12 e 13 de maio de 1990 em namur (bélgica).

Foi feito um controle que deu validade à Lei de Ferro do Câncer, e isso na presença dos médicos mencionados no final, presentes naquele dia em Namur.

Uma investigação completa de seis pacientes foi realizada, e cada caso foi documentado em detalhes.

Diese Fotokopie stimmt mit dem mir vor-

A circular library stamp with the text "BIBLIOTHEQUE DE LA CITE" around the top edge and "PARIS - FRANCE" at the bottom.

Amherst

O objetivo explícito do exame é o seguinte: verificar se todos os processos patológicos desses pacientes se desenvolveram sem equívocos de acordo com a Lei de Ferro do Câncer. Todos os pacientes sofriam de câncer ou equivalentes cancerosos.

Em cada ocasião esta Lei foi confirmada, e isso em todos os três níveis: Psíquico, que foi elucidado pelos pacientes presentes (anamnese de conflitos). Cerebral, ilustrado pelas imagens dos scanners. Orgânico, reforçado por radiografias e por protocolos clínicos.

Todos os pacientes apresentados ao Dr. Ryke Geerd HAMER eram desconhecidos para ele. Assim, a coerência do sistema foi demonstrada. Do qual um registro é dado.

PROTOCOLE DE LA CONFÉRENCE DE L'EDC DU 12 ET 13 NOVEMBRE 1990 À LIJAMR (BELGIQUE)

I1 a gU effecccut un contrUJ e vaJ \dant ja Lot d'A1ra1n dv Cat\Gcr et cect en prGsenc des 4tdecins ct2s ct des sous , prGsents ce jour-16 11faaur.

Ma ete procéde a une inyestijgetion caap\ Gte de s1x, patients et quoque cos
% éte documents avec précis Jon.
L'objectif Y explique de l'exaen est 1e suivant: cos tater st tons Yes
processus paMo Jodiques de ces patients se sont dtrouvé les sans 8gu que
conforomise la 101 d'Afrin du Cancer. Mais les patients souffrent de
cancers ou d'6quivalents cancéreux .

À chaque fois cette Lai a été rencontrée et ceci aux trois stations d'eau :

- ps ycthme qui a été étudié par 14 patients présents - (14 patients rencontrés des contenus)
- cgr66141 . Scans réalisés par 14 patients utilisages de scanners et
- organique qui fut étudié par 14 patients et 14 protocoles cliniques .

Verificação da Clínica Pediátrica de Gelsenkirchen (Alemanha)

PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO das leis biológicas da NOVA MEDICINA. Para a Clínica Pediátrica Gelsenkirchen - FRG 24 de junho de 1992.

Comunicação ao Decano da FACULDADE DE MEDICINA DE DUSSELDORF, Professor P. PFISTER, Doutor em Medicina e Doutor em Ciências, Chefe do Serviço de Histologia, pelo Professor Doutor E.A. STEMMANN, diretor da Clínica Pediátrica Gelsenkirchen, membro da FACULDADE DE MEDICINA DUSSELDORF, encarregado de verificar as leis biológicas da NOVA MEDICINA descoberta e definida pelo Dr. Ryke Geerd HAMER, Colônia.

Senhor Dean,

Você me propôs, na minha qualidade de membro da Escola de Medicina de Dusseldorf, proceder, no âmbito de uma conferência médica, a um exame em boa e devida forma de cerca de vinte casos de câncer e doenças equivalentes, de acordo com as leis biológicas da Nova Medicina do Dr. Ryke Geerd Hamer, com o objetivo de verificar a reproduzibilidade dessas leis biológicas. Isso é o que tem sido feito. Também foi combinado que ele se reportaria a você na Escola de Medicina de Dusseldorf.

De 23 a 24 de maio de 1992, uma conferência médica foi realizada sob minha presidência na Clínica Pediátrica em Gelsenkirchen, onde 24 casos foram examinados com base nas leis biológicas da Nova Medicina. Esta verificação em boa e devida forma, teve como objetivo determinar se as quatro leis biológicas da Nova Medicina descobertas e definidas pelo Dr. Ryke Geerd Hamer, foram confirmadas em cada caso. Cada caso teve uma média de 4 a 5 doenças.

Como você sabe, as 4 leis biológicas da Nova Medicina são:

1. A lei de ferro do câncer com seus 3 critérios
2. A lei das duas fases das doenças, se ocorrer uma solução de conflito.
3. O sistema ontogenético do câncer e doenças equivalentes ao câncer
4. O sistema ontogenético dos micróbios.

Os 24 casos se estenderam às seguintes doenças:

Câncer, leucemia, psicose, esclerose múltipla, diabetes, alergia, epilepsia, tumor cerebral, doença infecciosa, tuberculose, sarcoma.

Em cada um desses 24 casos, cada um dos quais frequentemente envolvendo várias doenças, descobrimos, sem exceção, que as leis biológicas da Nova Medicina 1-3 foram verificadas exatamente para cada uma das doenças parciais, ou seja, em todos os três níveis – psíquica, cerebral e orgânica – e mais, de forma síncrona para cada fase individual. A quarta lei, relativa ao sistema ontogenético dos micróbios, não pôde ser suficientemente verificada, devido ao fato de que as peças justificativas necessárias, como a verificação de agentes patogênicos, etc., não estavam disponíveis em número suficiente.

Em breve você receberá uma documentação detalhada de todos os casos examinados, bem como um relatório de verificação detalhado, que enviarei separadamente.

Após esta rigorosa verificação científica da reproduzibilidade, o grau de probabilidade de que as leis biológicas da Nova Medicina (1-3) sejam exatas deve ser considerado atualmente muito alto.

Amigáveis.

Prof. Dr. E. A. Stemman Médico
Chefe

Dra. Elke Mühlfort
Pediatra
Medicina Escolar

Eingegangen:
26. JKI 1992
Qmkon+4d01 htwdizinschen
Fok*Wf#

Städtische
Kinderklinik
Gelsenkirchen



Herrn Dekan a
Prof. Dr. D. P. Müller
Medizinische Fakultät der
Universität Düsseldorf
Elisabethenstrasse 1
4000 Düsseldorf 1

Weselerholer Straße 112
Gelsenkirchen-Buer
Telefon (0209) 2enfraie: 36g-1
Duz 220
Faxnag@rober 002d 76g
Ausflug erdallt Zimmer
Prof. Dr. Stemman

Ihr Schreiben vom

Gelsenkirchen-Buer, 24.06.1992

Sehr geehrter Herr Dekan,

Ihrem Vorschlag, das Ich als Mitglied der Medizinischen Fakultät in einer "Fraktion" 20 Fälle untersuchen soll, ist ich nach den biologischen Gesetzen sehr dankbar. Ich kann Ihnen versichern, dass ich mich sehr freue, Ihnen meine Ergebnisse zu präsentieren.

Am 23. und 24. Juni 1992 habe ich unter der Leitung einer Expertenkommission die Untersuchungen durchgeführt. Die Ergebnisse sind in der folgenden Tabelle zusammengefasst:

Wie Sie ja wissen, lautet die 4 biologischen Gesetzmäßigkeiten der "Neuen Medizin":

1. Die EISA7M-AGRI DES CDEDS. Das Christliche Leben ist die Basis.
2. Das Gesetz der Zirkulation ist der Grundprinzipien der Medizin.
3. Das Gesetz der Gleichheit ist der Grundprinzipien der Medizin.
4. Das Gesetz der Gleichheit ist der Grundprinzipien der Medizin.

Die 21. und 22. Woche sind die Opfer der Erkrankungen:

Krebs, Leberzirrhose, Schlaganfall, Multiple Sklerose, Diabetes, Allergie, Epilepsie, Hirntumoren, Insektenschnupfen, Tuberkulose, Sarcopenie.

Wir fanden ausnahmslos 24 Säulen bei allen, die gesagt, sie haben Erkrankungen, da die pathologischen Gesetzmäßigkeiten der "Neuen Medizin" in den Säulen am ehesten zu finden waren und zwar auf allen 3 Ebenen: 1. Physikalisch, 2. Psychisch, 3. Organisch und den Organen, wo die Bedeutung der Phasen synchronisiert.

* Cseczz! 8tgxel, fia6 Ontogenie E1scF, bei 1ngt.e 5 ysE en fü - l'2k roben, Conn Ee n* chc au s - rechem über ynti uerder, da dia Satu notigen Interagen, wie Fer-egetaachwclsey, a. ig u3cht Quarcicheadez 2, ehl vo lg el,

Verificação de TRNAVSKÁ

TRNAVSKÁ UNIVERZITA
Homopotona 23, 91843 Trnava

CERTIFICAÇÃO

Nos dias 8 e 9 de setembro de 1998, no H1 Cancer Institute. Elizabeth em Bratislava e no serviço de câncer do hospital de Trnava, sete casos de pacientes, com um total de 20 doenças, foram estudados, na presença do pró-reitor da Universidade de Trnava, reitor da Faculdade de Cuidados e Sociologia da Universidade de Trnava e de 10 professores e professores conferencistas. Os protocolos médicos para estes casos, que foram estabelecidos pelo Dr. HAMER, estão anexados a este documento.

Tratava-se de verificar se seu sistema poderia ser verificado de acordo com as regras científicas de reproduzibilidade.

Este foi o resultado:

Em cada um dos 100 fatos estudados de acordo com as regras da “Nova Medicina”, foi demonstrado que as leis da natureza, segundo a “Nova Medicina”, foram aplicadas, embora alguns casos não pudessem ser estudados por falta de um exame completo.

Os abaixo-assinados indicam, portanto, que pode ser assegurado com a maior probabilidade que sua apresentação por ocasião de duas conferências exames demonstre seu sistema com a maior probabilidade. Valorizamos muito o compromisso humano, ético e paciente do Dr. HAMER, bem como sua nova abordagem global ao paciente. Considerando todos esses fatores, somos de opinião que uma utilização precoce da “Nova Medicina” deve ser buscada com urgência.

Trnava, 11.09.1998

Prof. MUDR. J. Pogády, DrSc, Professor de Psiquiatria
Presidente da Comissão
Prof. MUDR. V. Krcmery, DrSc, Decano da Faculdade
Doc. RN Dr. J. Miklosko, DrSc, Vice-Chanceler da Faculdade de Pesquisa

No que a nova medicina colabora melhor? Diagnóstico, tratamento ou prevenção?

Não há uma divisão, toda a visão da Nova Medicina passa por essas três partes, porém com um novo olhar.

Se há compreensão sobre a Nova Medicina, é possível passar pelo Diagnóstico, tratamento e pela prevenção de uma forma diferente da medicina convencional, olhando para o que causou, compreendendo qual fase da doença a pessoa se encontra e como auxiliá-la a passar pelo processo de cura de forma coerente.

A Nova Medicina não olhará primeiramente para a doença ou para o diagnóstico e sim para o Ser Humano buscando entender quais são os conflitos biológicos vivenciados por ele.

“A Nova Medicina é a chave para entender a causa, o desenvolvimento e a cura natural de todas as enfermidades.” Dr. Ryke Geerd Hamer.

Os conhecimentos da nova medicina podem auxiliar na prevenção, identificando os possíveis conflitos e como atenuar ou passar por eles.

A nova medicina tem lugar no presente ou futuro da medicina tradicional?

A Nova Medicina Germânica é um novo olhar e terá lugar na medicina tradicional a partir do momento que houver um olhar integral sobre o paciente, ocorrendo uma transformação na formação dos médicos, então, partindo sobre a educação na base, transmitindo conhecimentos sobre o Ser Humano não apenas como um corpo físico mas considerando todos os corpos (físico, energético, emocional, mental e espiritual), e tratando como um todo, ou seja, compreendendo o Ser em sua totalidade.

Para mim, a Nova Medicina Germânica é a base, partindo de um outro olhar para o que consideramos “doença”.

Quais os melhores resultados que você já teve com seus pacientes? (cite 2)

Eu tive dois casos muito interessantes:

Vou chamar de Paciente X, ela é bailarina e teve diagnóstico de Doença de Chron com 23 anos. Foi em 22 médicos diferentes e todos impediram ela de continuar dançando. Mas o 23º médico permitiu que ela continuasse dançando pois se tirasse a dança dela, talvez ela se entregaria a doença.

Paralelamente ao tratamento da medicina convencional, ela teve acesso ao tratamento com Nova Medicina Germânica.

Os médicos pela medicina convencional queriam operá-la, retirando parte do intestino e o tratamento consistia em tomar uma vacina por tempo indeterminado. Ela assinou um termo sobre não

tomar mais a vacina, pois percebeu que a medicação fazia mais mal ao corpo dela do que bem. Então, em 2 anos, ela voltou ao médico que percebeu que ela estava se sentindo bem e sem sintomas, e o médico resolveu dizer a ela que ele se equivocou no diagnóstico e os outros 22 médicos também, pois ela não tinha mais sintomas de Chron. Ela vive normalmente, dançando, e tem uma alimentação sem restrições.

Pacinte Y: tratava um câncer em palato no Hospital de cabeça e pescoço em São Paulo por 14 anos. Os médicos alertavam que sempre que ela tivesse sangramento, ela deveria ir até São Paulo e eles realizariam um procedimento cirúrgico.

Ela iniciou o tratamento com a Nova Medicina e então, chegando ao hospital após 6 meses de Tratamento, os médicos que fizeram a laringoscopia não conseguiram entender o que havia acontecido com ela e nem explicar como a região estava tão diferente. Ela está bem, e não tem mais sintomas relacionados ao palato.

Como é a formação do profissional da nova medicina germânica?

Todos podem aprender a Nova Medicina Germânica, não há pré-requisitos para aprender, pois consiste em uma sabedoria inerente a todo ser humano, quando estou ministrando cursos de Nova Medicina, sinto que estou apenas devolvendo um conhecimento que já pertence a pessoa mas ela só havia se esquecido, minha função é relembrá-la.

A formação é realizada em módulos do básico ao avançado. Há professores qualificados que fazem esse trabalho no Brasil e em muitas partes do mundo. Michael Loidl, Karoline Markolin, são professores que aprenderam direto do Dr. Hamer. Eu aprendi direto do Michael Loidl, Luis Felipe Spínosa (Mexico), Itiziari Orube (Espanha), Josie Kromer (França).

Existe uma parte espiritual no que diz respeito a nova medicina?

Tudo é espiritual, então não há divisão. A Medicina hoje é muito materialista então acaba não olhando para todas as partes. A Nova Medicina Germânica olha para o Ser Humano que tem Alma então considera o Ser e não apenas o corpo.

Onde buscar a ajuda de um profissional da nova medicina?

No mundo todo há profissionais de Nova Medicina Germânica.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JURISTAS CONSERVADORES

Caderno ABRAJUC

Alimentos transgênicos e o Princípio da Precaução

Uma análise crítica à luz do projeto de lei nº 4.148/2008

Por João Daniel

Objetiva-se com a presente pesquisa, delimitar e analisar os possíveis impactos de produtos, isto é, alimentos transgênicos no organismo humano, bem como as prováveis consequências desses impactos e, por fim, quais os malefícios publicitários e informacionais que o Projeto de Lei nº 4.148/2008 pode acarretar na vida de inúmeros consumidores brasileiros, com base no Princípio da Precaução, corolário do Direito Ambiental.

As sociedades modernas têm se deparado com problemas de variadas espécies, dentre eles insere-se a problemática dos alimentos transgênicos, visto que ainda não se tem posicionamento concreto sobre se eles fazem bem ou não às pessoas que os consomem. Nesse cenário, busca-se examinar a amplitude e a importância da aplicação do Princípio da Precaução ao se trabalhar com alimentos transgênicos.

O Princípio da Precaução se encontra totalmente coadunado à demanda de proteção do meio ambiente, bem como para com a preservação da completude da vida humana. Tal princípio prevê uma ação antecedente à incidência de eminentes lesões ambientais. Nesse viés, é válido arguir que o supramencionado princípio possui caráter protetivo, tendo respaldo constitucional, no que tange aos Direitos e Garantias Fundamentais de todo ser humano, positivados – após o movimento de codificação das Constituições dos países com o advento da Revolução Francesa – na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988.

Nessa seara, pode-se elencar o Princípio da Precaução como uma garantia constitucional aos cidadãos brasileiros, concernente à efetiva proteção estatal à saúde deles. Destarte, evidencia-se que, em face da problemática elencada no presente estudo, tem-se como princípio constitucional e internacional a ser tutelado e protegido pelo Princípio da Precaução, o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Sobre este Princípio, pode-se dizer que se posiciona como barreira aos arbítrios estatais contra o bem-estar dos indivíduos.

Edis Milaré, renomado advogado militante no ramo do Direito Ambiental, preleciona que “precaução é substantivo do verbo precaver-se (do latim *prae* = antes e *cavere* = tomar cuidado), e sugere cuidados antecipados, cautela para que uma atitude ou ação não venha resultar em efeitos indesejáveis” (MILARÉ, 2004, p. 144). Paulo de Bessa Antunes, Doutor em Direito Ambiental pela Universidade do



Caderno ABRAJUC

Estado do Rio de Janeiro, Procurador da República aposentado e Professor Associado da Escola de Ciências Jurídicas e Políticas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, pontua, por sua vez, a necessidade de se observar outros princípios antes de se evocar o Princípio da Precaução, com a finalidade de não exacerbar o uso desse princípio, sob pena de abuso de Direito. Nesse sentido, preceitua o autor em comento:

“O princípio da precaução tem sido prestigiado pelo legislador brasileiro que, em muitas normas positivadas, determina uma série de medidas com vistas à avaliação dos impactos ambientais reais e potenciais gerados pelos diferentes empreendimentos. Ainda que extremamente relevante – o que é reconhecido por toda a doutrina brasileira e pelo nosso ordenamento jurídico –, o princípio da precaução não é dotado de normatividade capaz de fazer com que ele se sobreponha aos princípios da legalidade (um dos princípios setoriais reitores da administração pública) e, especialmente, aos princípios fundamentais da República, repita-se. A aplicação do princípio da precaução somente se justifica constitucionalmente quando observados os princípios fundamentais da República e ante a inexistência de norma capaz de determinar a adequada avaliação dos impactos ambientais. Fora de tais limites, a aplicação do princípio da precaução se degenera em simples arbitrio”. (ANTUNES, 2011, p. 41).

Isso posto, vale salientar que recentes estudos acerca do consumo de alimentos transgênicos pode acarretar câncer. Vejamos uma reportagem publicada pelo Grupo Globo em 19 de setembro de 2012:

“Camundongos alimentados com alimentos transgênicos sofrem de câncer com mais frequência e morrem antes que os demais, destaca um estudo publicado nesta quarta-feira (19) pela revista “Food and Chemical Toxicology”, que considera os resultados alarmantes. Observamos uma mortalidade duas ou três vezes maior entre as fêmeas tratadas com organismos geneticamente modificados (OGM). Nos dois sexos, há entre duas e três vezes mais tumores, explicou à AFP Gilles-Eric Seralini, professor da Universidade de Caen, na França, que coordenou o trabalho.”

Ora, é fato público, notório e de repercussão geral, que grandes laboratórios farmacêuticos se utilizam da técnica de experimentos com camundongos para testarem medicamentos que, galgando os resultados esperados, serão comercializados para tratamentos médicos em seres humanos. Nessa perspectiva, cabe uma indagação em analogia: se os efeitos de determinado medicamento esperados em camundongos, são os mesmos efeitos esperados em seres humanos, eventuais malefícios não seguirão a



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JURISTAS CONSERVADORES

Caderno ABRAJUC

mesma alegoria?

Nesse viés, cabe inferir que o Direito Constitucional à Saúde, insculpido no Artigo 196 da Carta Magna brasileira, estabelece o Estado brasileiro como fiador universal dos cidadãos quanto à saúde integral:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (Constituição Federal, 1988).

Tal assertiva jurídico-constitucional, faz prevalecer o Princípio da Precaução sobre todos os demais direitos econômicos e políticos, no que se refere ao Projeto de Lei Nº 4.148/2008. Há de se falar, também, na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que é um direito publicitário incutido, inclusive, no Artigo 6º, III, do Código de Defesa do Consumidor, devendo ser velado e respeitado, tanto pelos produtores, quanto pelos fornecedores de alimentos transgênicos. Lê-se:

“Art. 6º São direitos básicos do consumidor: III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.” (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012).

À guisa de conclusão, constata-se que o Princípio da Precaução opera como bloqueio aos inúmeros malefícios ambientais advindos sobre os seres humanos, capazes de causar-lhes impactos salutares, de consequências desconhecidas, contudo, previsíveis. Nessa linha, cabe invocar, com a devida dosimetria, dispositivos e princípios jurídicos capazes de mitigar os efeitos auferidos por meio de estudos e pesquisas científicas e biológicas, no que tange aos alimentos transgênicos, quando em consumo pelos seres humanos.

Variedades

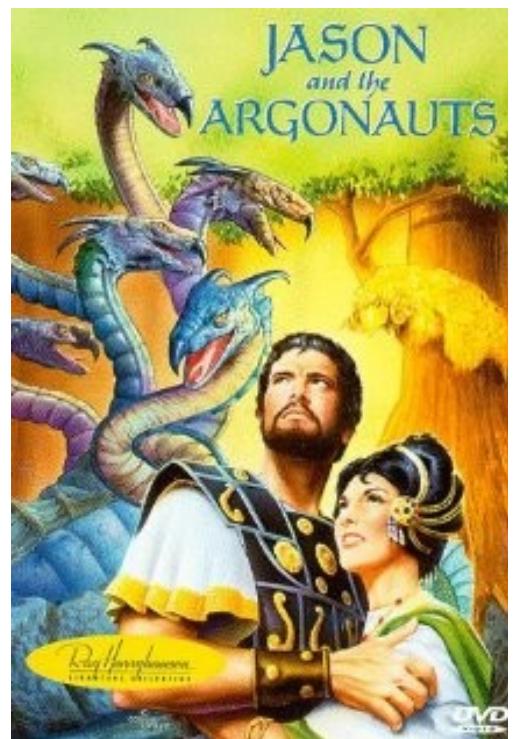
Sugestões culturais

Por Munique Costa e Leandro Costa

Filme:

Jasão e os Argonautas

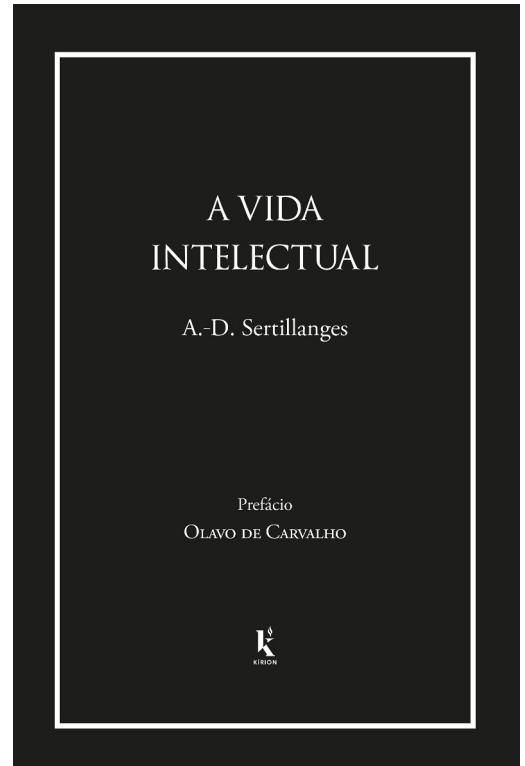
Baseado em um mito da Mitologia Grega, o filme conta a história de Jasão, que após retornar para sua casa de uma viagem de 20 anos, deve encontrar um mágico velo de ouro para reconquistar seu trono. Assim, ele lidera uma equipe, que inclui o heroico Hércules, para ir atrás do artefato, enfrentando perigos enormes como um gigante feito de bronze.



Livro:

A Vida Intelectual: Seu espírito, suas condições, seus métodos

Em 1920, o monge dominicano Sertillanges escreveu "A Vida Intelectual: Seu espírito, suas condições, seus métodos", uma obra-prima que propunha abordar os Dezesseis Preceitos de São Tomás, mas que ganhou corpo prático para a preparação durante e o momento posterior ao estudo. A Vida Intelectual vai além de observações para os estudos. São métodos completamente perenes e fundamentais para o desenvolvimento do humano enquanto ser dotado de inteligência.



**Para ajudar a continuarmos com este trabalho, doe qualquer quantia:
PIX: 28.814.886/0001-26**

Fazenda do Engenho d' Água

Por Munique Costa



[Clique na imagem e assista um vídeo.](#)

A Fazenda do Engenho d'Água, também conhecida como Solar dos Viscondes de Asseca, é uma das fazendas mais antigas do Rio de Janeiro, construído no [século XVII](#) e localizado no atual [bairro Gardênia Azul](#), na cidade do [Rio de Janeiro](#).

Casa de engenho de açúcar do século XVIII, constituída de construção térrea, com sobrado parcial formando mirante. Possui avarandados na fachada frontal e na dos fundos, a capela doméstica fica à esquerda da casa já descaracterizada no seu interior, conservando apenas as esquadrias originais. Muitos dos tijolões da varanda principal apresentam a marca antiga “Engenho d’Água”, e nos espelhos dos degraus de acesso a este avarandado, existem azulejos com representação de um castelo.

Solar dos Viscondes de Asseca, reconstruído no início do século XVII, pelo general Salvador Correa de Sá e Benevides (O velho), restaurador de Angola, primeiro alcaide-mor do Rio de Janeiro, almirante do mar do sul, capitão-mor e governador do RJ (1637), falecido 01/01/1688 com 94 anos de idade.

O Engenho D'Água o mais antigo da cidade do RJ, ainda que estruturalmente está nas detidas proporções no pilar, de nosso patrimônio histórico abandonado, esquecido, este está em bom estado de conservação.

Foi nobre propriedade de Fidalgos da Coroa dentre os quais o 1º Visconde de Asseca Martim Correa de Sá, (O rei do açúcar da velha baixada de Jacarepaguá) e o último nobre proprietário do solar foi Antônio Maria Correa de Sá e Benevides Velasco da Câmara 8º visconde de Asseca.

No século XIX descendentes da poderosa família Telles de Meneses, compra o engenho d'água em 1852. Já no 3º quartel do século XIX o patriarca da família Francisco Pinto da Fonseca Telles (Barão da Taquara) 1839/1918, foi um dos últimos proprietários.

A arquitetura do casarão branco de dois andares de portas e janelas azuis com capela anexada à residência do lado esquerdo, da varanda da entrada principal, este raro exemplar de construção colonial rural, é uma das casas mais antigas do Brasil. Seu estilo colonial avarandado com colunas de alvenaria com capitéis quadrangulares, com cobertura de telha-vã; remonta o esplendor do antigo engenho de cana-de-açúcar do nosso velho oeste Carioca.

Noronha Santos (1876/1954) em seu livro Crônicas da cidade do Rio de Janeiro, Página: 174 diz: “Em 1940 a área total da fazenda ascendia a 15.251.630. m², a casa do antigo solar esta situada entre as estradas do Gabinal, e rua Egard Werneck, circundada pela avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão.”

O antigo solar dos viscondes de Asseca e Barões da Taquara está sem nenhuma identificação histórica. Hoje este antigo casarão é claramente notado por causa da construção da linha amarela, que reduziu sua área entorno, e foi a última intervenção urbana da municipalidade. Ao ir à Barra da Tijuca pela estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, antigo caminho do Vice-Rei avista-se no cume da colina nossa joia colonial seiscentista Engenho D'Água tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN) em 1938.

Desde então os descendentes dos Fonseca Telles são “mantenedores” deste importantíssimo patrimônio histórico.



Fontes:

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Fazenda_do_Engenho_d'Água_\(Rio_de_Janeiro\)#:~:text=Sua%20edifica%C3%A7%C3%A3o%20atual%20foi%20reconstru%C3%A7%C3%A3o,Angola%20\(1648%2D1651\).](https://pt.wikipedia.org/wiki/Fazenda_do_Engenho_d'Água_(Rio_de_Janeiro)#:~:text=Sua%20edifica%C3%A7%C3%A3o%20atual%20foi%20reconstru%C3%A7%C3%A3o,Angola%20(1648%2D1651).)

<http://www.ipatrimonio.org/rio-de-janeiro-fazenda-do-engenho-d-agua/#!/map=38329&loc=22.95509500000018,-43.3562339999999999,17>

<https://www.facebook.com/media/set/?set=a.1419749348351083&type=3>



Caderno Direito nas Escolas

Habeas Corpus

Por Leandro Costa

A liberdade de locomoção é um dos direitos fundamentais garantidos aos cidadãos pela Constituição Federal, entretanto, em determinadas situações, a liberdade pode ser cassada, caso de prisões.

Quando uma prisão é executada de forma ilegal, seja pela forma como foi realizada, por conta de quem concedeu a ordem ou a efetivou. Caberá um instrumento processual chamado habeas corpus.

O habeas corpus é um remédio constitucional utilizado para garantir a liberdade de um indivíduo, quando ele for preso ilegalmente ou sofrer ameaça de prisão em razão de ato ilegal ou realizado com abuso de poder.

Diante da sua importância, pois visa proteger a liberdade das pessoas, o habeas corpus está previsto na Constituição Federal, no art. 5º, inciso LXVIII, que diz:

“LXVIII – conceder-se-á “habeas-corpus” sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder”.

Existem duas modalidades de habeas corpus: a preventiva e a liberatória.

Habeas Corpus Preventivo é utilizado nos casos em que ainda não houve privação de liberdade, mas ela está sob ameaça concreta e iminente por conta de algum ato anterior.

O habeas corpus preventivo também é chamado de “salvo conduto” e impede que um ato ilegal se concretize. É o caso, por exemplo, quando houve a expedição de um mandado de prisão, mas existe alguma ilegalidade circundando a ordem, como a incompetência do juiz ou no caso de haver alguma nulidade processual.

Habeas Corpus Liberatório, com o próprio nome indica, busca reprimir uma prisão ilegal, ou seja, é utilizado quando o ato contra a liberdade de um indivíduo já se concretizou. O habeas corpus repressivo também é chamado de repressivo, pois almeja-se a liberdade de outrem que tenha sido cassada por alguma ilegalidade ou abuso de poder.

O habeas corpus é considerado um dos instrumentos processuais mais antigos. Sua origem remete-se ao século 13, na Inglaterra, sendo que os seus primeiros indícios foram encontrados na Magna Carta do referido país, em 1215. Nesse documento, frisou-se a necessidade de impedir que pessoas dotadas de poder político pudessem privar a liberdade de forma irrestrita.



Caderno Direito nas Escolas

Com relação ao Brasil, o primeiro dispositivo legal contendo a previsão do habeas corpus foi o Código de Processo Penal de 1832, em seu artigo 340, que dizia: “*todo cidadão que entender que ele, ou outro, sofre uma prisão ou constrangimento ilegal em sua liberdade, tem direito de pedir uma ordem de habeas corpus a seu favor*”.

Projeto Direito nas Escolas

GRATUITO!!!



**Aulas de noções de Direito
Constitucional, Administrativo e Penal.
São gravadas e enviadas para seu e-mail.
Assista quando quiser!**

Público alvo: qualquer pessoa interessada em aprender noções de Direito, inclusive alunos do ensino fundamental e médio.

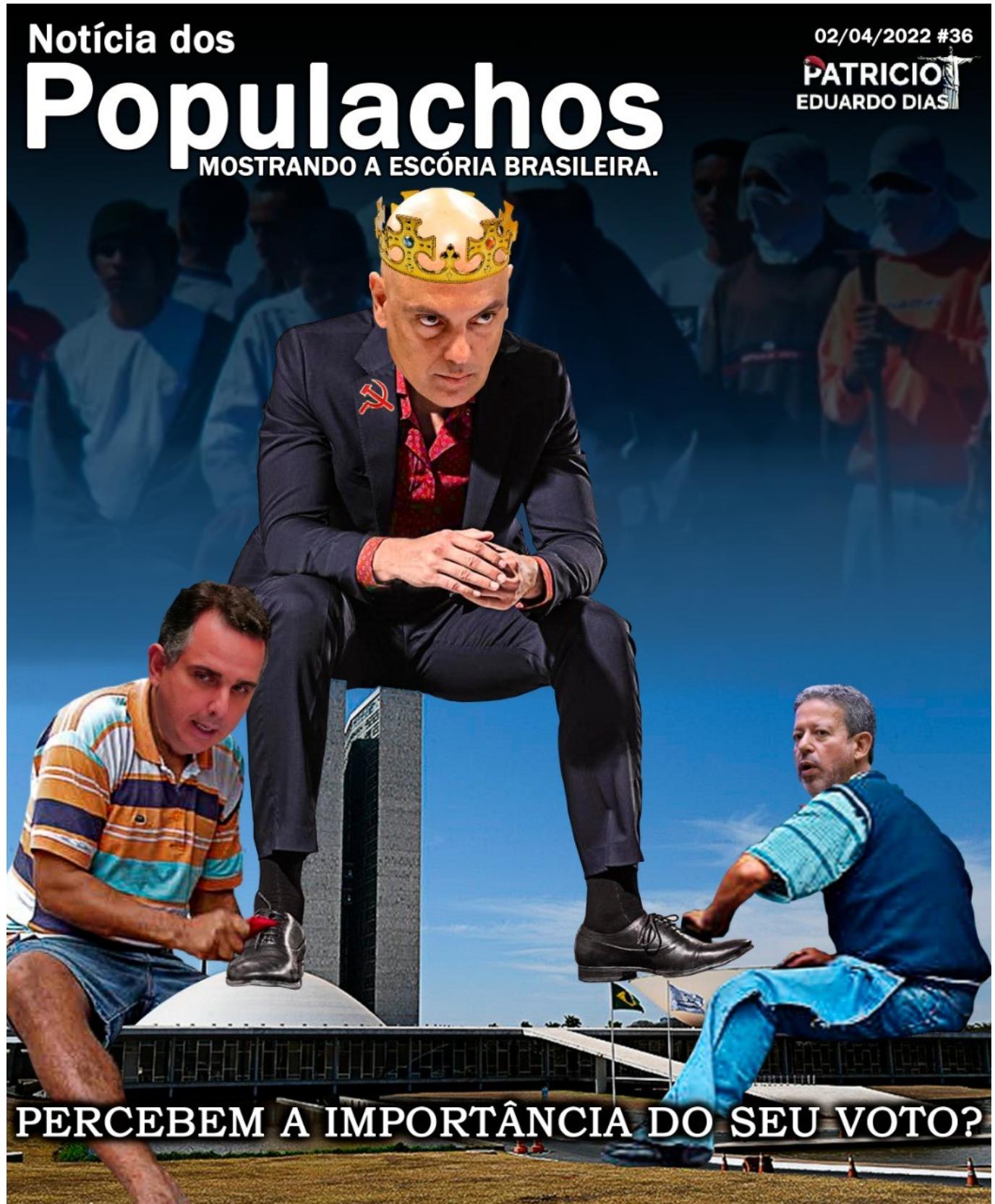
www.direitonasescolas.com



[Clique na imagem e cadastre-se para receber as aulas em seu e-mail.](#)

Humor

Por Patrício Eduardo Dias



Redes sociais

Canal Revista Conhecimento & Cidadania Inscreva-se e compartilhe!



Colaboradores



www.direitonasescolas.com



@ConservadorRio



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE JURISTAS CONSERVADORES

@abrajucoficial



www.ceciliacarnauba.com.br

Para ajudar a continuarmos com este trabalho, doe qualquer quantia:
PIX: 28.814.886/0001-26

